



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009

MARÇO/2010



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009**

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

Salvador, 31/03/2010

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CGU	Controladoria-Geral da União
DN	Decisão Normativa
DPF	Departamento de Polícia Federal
IN	Instrução Normativa
IPL	Inquérito Policial
LOA	Lei Orçamentária Anual
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PIB	Produto Interno Bruto
Port.	Portaria
PPA	Plano Plurianual
SR	Superintendência Regional
RG	Relatório de Gestão
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIGLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
TCU	Tribunal de Contas da União
UG	Unidade Gestora
UO	Unidade Orçamentária

LISTA DE TABELAS E DECLARAÇÕES

<u>Título</u>	<u>Página</u>
Quadro 01 – Identificação da Unidade Jurisdicionada	10
Quadro 02 – Identificação das Unidades Orçamentárias responsáveis pela programação da Unidade	16
Quadro 03 - Dados do Programa 0662 – Programa e repressão à Criminalidade e suas Ações.....	15
Quadro 04 - Dados Gerais da Ação 2679.....	17
Quadro 05 - Dados Gerais da Ação 2720.....	17
Quadro 06 - Dados Gerais da Ação 2726.....	17
Quadro 07 - Dados Gerais da Ação 4572.....	19
Quadro 08 - Dados do Programa 1353 – Modernização da Polícia Federal e suas Ações.....	20
Quadro 09 - Dados do Programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.....	20
Quadro 10 - Dados Gerais da Ação 8375.....	21
Quadro 11 - Dados do Programa 0750 – Apoio Administrativo	22
Quadro 12 - Dados Gerais da Ação 2000.....	22
Quadro 13 e 13a - Despesas por Modalidade de Contratação	24
Quadro 14 e 14a - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	26
Quadro 15e 15a - Evolução de Gastos Gerais	27
Quadro 16 e 16a - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa	29
Quadro 17 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo	31
Quadro 18 e 18a – Execução física e financeira das ações realizadas pela Unidade.....	33
Quadro 19 - Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009	36
Quadro 20 - Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009.....	36
Quadro 21 e 21a - Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009	39
Quadro 22 – Relação das Recomendações da CGU e suas Providências	45
Quadro 23 - Relatório de cumprimento das deliberações do TCU	49
Quadro 24 e 24a - Declaração do Responsável pela Área de Contratos	52
Quadro 25 e 25b - Declaração do Contador responsável pela Unidade Jurisdicionada.....	52

2.4.3 – Análise do desempenho	35
3 - Recursos Humanos	36
4 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	38
5 – Informações sobre Restos a Pagar - 2009.....	39
6 - Transferências de Recursos Mediante Convênio, Acordo, Ajuste, Termo de Parceria ou Outros Instrumentos Congêneres	40
7 – Previdência Complementar Patrocinada	41
8 – Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos	42
9 – Renúncia Tributária.....	43
10 – Operações de Fundo.....	44
11 – Determinações dos Órgãos de Controle	45
11.1 – Recomendações da CGU.....	45
11.2 - Determinações e Recomendações do TCU.....	49
12 – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados em 2009.....	51
13 – Declaração da área responsável pelos Contratos e Convênios	52
14 – Outras Considerações.....	54
15 – Declaração do Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada e Agregada	55
16 – Anexos (Acórdão - TCU, Certificado, Parecer e Relatório de Auditoria - CGU)	58

Introdução

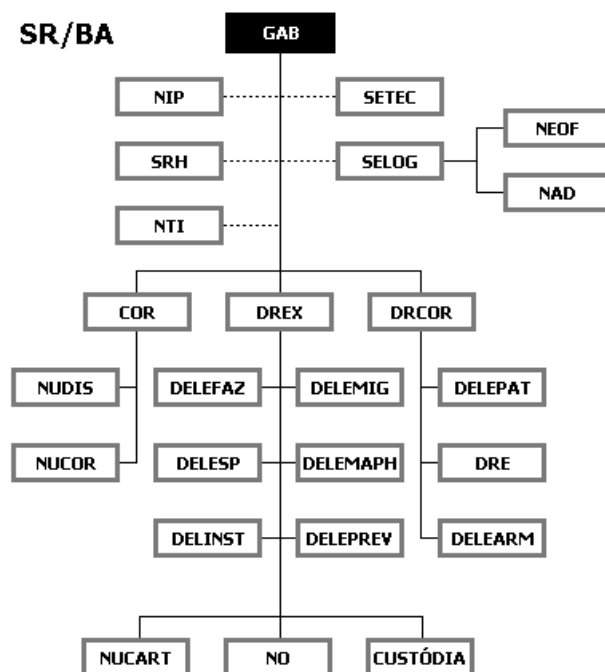
O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do desempenho institucional e da gestão orçamentária e financeira da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia no exercício de 2009, de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

O conteúdo geral deste Relatório está estruturado de forma seqüencial segundo os itens relacionados no Anexo II, DN TCU nº 100/2009, ou seja: informações gerais de identificação, gestão orçamentária, recursos humanos, informações sobre restos a pagar, determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo e declaração referente ao registro de contratos no sistema SIASG.

Os itens referentes a reconhecimento de passivos, transferências de recursos, previdência complementar, fluxo financeiro de projetos, renúncia tributária, operações de fundos, registro de atos de admissão, desligamentos e aposentadorias não se aplicam à natureza jurídica da Superintendência Regional, não tiveram ocorrências no período ou são executados pelo órgão central, Unidade Orçamentária da UG.

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado da Bahia está estruturada em cinco (05) Unidades Operacionais, composta pela Sede da Superintendência e por quatro (04) Delegacias de Polícia Federal localizadas no interior do Estado, nos municípios de: Ilhéus, Juazeiro, Porto Seguro e Vitória da Conquista.

A sede da Superintendência Regional na Bahia apresenta a seguinte estrutura:



Delegacias subordinadas a Delegacia Regional Executiva – DREX:

- Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários – DELEFAZ;
- Delegacia de Polícia de Imigração – DELEMIG;
- Delegacia de Controle de Segurança Privada – DELESP;

- Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DELEMAPH;
- Delegacia de Defesa Institucional – DELINST;
- Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários – DELEPREV;

Delegacias subordinadas a Delegacia Regional de Combate ao crime Organizado - DRCOR:

- Delegacia de Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE;
- Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio - DELEPAT;
- Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DELEARM.

Além das delegacias acima citadas, esta Superintendência Regional conta com os seguintes setores e núcleos: Setor Técnico-Científico – SETEC, Setor de Administração e Logística Policial – SELOG, Setor de Comunicação Social – SCS, Setor de Recursos Humanos – SRH, Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI e Corregedoria Regional, subordinados diretamente ao Superintendente Regional, e mais, Núcleo de Inteligência Policial – NIP, Núcleo de Operação – NO, Núcleo de Disciplina - NUDIS, Núcleo de Correções - NUCOR, Núcleo de Transporte - NUTRAN, Núcleo Cartorário - NUCART, Núcleo de Custódia, Núcleo de Orçamento e Finanças – NEOF, Núcleo de Material – NAD.

A Bahia é o primeiro estado mais populoso do Nordeste e quarto do país. Contamos com 417 (quatrocentos e dezessete) municípios e uma área com extensão de aproximadamente 570 Km² (quinhentos e setenta mil quilômetros quadrados), além de uma população aproximada de 14 (quatorze) milhões de habitantes, conforme senso de 2007. Possui um total de oito estados limítrofes, a saber: Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Piauí, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Espírito Santo.

Como resultado dos trabalhos da Polícia Federal, o Inquérito Policial é o seu produto final. Este vale tanto para as ações pró-ativas (operações policiais), quanto para as ações reativas (inquéritos instaurados por portaria).

No ano de 2009, a SR/BA realizou diversas operações policiais, tanto na área de polícia administrativa, nas fiscalizações a comércio de produtos químicos, segurança privada e imigração, quanto na área de polícia judiciária, instruindo inquéritos e deflagrando operações de inteligência com realizações de diversas prisões, buscas e apreensões.

Com relação ao volume de inquéritos, foram instaurados 1.555 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco) Inquéritos Policiais, concluídos 1.230 (Hum mil duzentos e trinta) e permanecem em andamento 4.994 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro) inquéritos.

Considerando que em 2010 será um ano eleitoral, a estratégia de atuação desta Superintendência, tem-se como meta para 2010 priorizar a área desvios de recursos públicos, aumentando as ações de inteligência no tema, sem descuidar das ações de repressão aos crimes fazendários, tráfico de entorpecentes e crimes violentos (assalto a bancos e afins).

A Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/BA, também unidade gestora, está estruturada em uma unidade operacional, tendo circunscrição em 52 municípios na Bahia.

No ano de 2009, a Delegacia de Ilhéus/BA realizou 10 mandados de busca e apreensão, 01 reintegração, 07 mandados de prisão, 27 escoltas de preso, 96 investigações/diligências e 15 apoio policial a outros órgãos.

Com relação ao aspecto operacional reativo, foram instaurados 495 Inquéritos Policiais, relatados 355, e continuam em andamento 1.133 Inquéritos Policiais.

Considerando que em 2010 será um ano eleitoral, a estratégia de atuação desta delegacia, tem-se como meta para 2010 priorizar a área de defesa institucional, combate aos crimes eleitorais e aos desvios de dinheiro público. Também continuarão sendo priorizadas as operações de combate ao tráfico de entorpecentes e crimes financeiros.

1 - Informações Gerais de Identificação

**Quadro 01 – Identificação da Unidade Jurisdicionada
Poder e Órgão de vinculação**

Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Justiça			Código SIORG: 316
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora e Agregadora			
Denominação completa: Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado da Bahia			
Denominação abreviada: Polícia Federal na Bahia			
Código SIORG: 1141	Código LOA: 30108		Código SIAFI: 200346
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Segurança e Ordem Pública			Código CNAE: 8424-8/00
Telefones/Fax de contato:	(071) 3319-6000	(071)3319-6026	(071)3319-6028
Endereço eletrônico: gab.srba@dpf.gov.br			
Página da Internet: http://www.dpf.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Engenheiro Oscar Pontes, n.º 339, Água de Meninos, Salvador – BA – CEP: 40.460-130.			
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidada			
Nome		Situação	Código SIORG
Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/Bahia		Ativa	53682
Identificação de Unidade Jurisdicionada Agregada			
Número de Ordem: 01			
Denominação completa: Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – BA			
Denominação abreviada: FUNAPOL – BA			
Código SIORG: Não se aplica	Código LOA: Não se aplica		Código SIAFI: 200347
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Segurança e Ordem Pública			Código CNAE: 8424-8/00
Telefones/Fax de contato:	(071) 3319 - 6000	(071) 3319 - 6190	(071) 3319 -6069
Endereço eletrônico: gab.srba@dpf.gov.br			
Página da Internet: http://www.dpf.gov.br			

Endereço Postal: Avenida Engenheiro Oscar Pontes, n.º 339, Água de Meninos, Salvador – BA – CEP: 40.460-130.			
Identificação de Unidade Jurisdicionada Agregada			
Número de Ordem: 02			
Denominação completa: Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/BA			
Denominação abreviada: FUNAPOL – Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/BA			
Código SIORG: Não se aplica	Código LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 200349	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Segurança e Ordem Pública		Código CNAE: 8424-8/00	
Telefones/Fax de contato:	(073) 3234 - 2300	(073) 3234 - 2308	(073) 3234 - 2308
Endereço eletrônico: dpf.cm.ils.srba@dpf.gov.br			
Página da Internet: http://www.dpf.gov.br			
Endereço Postal: Av. Governador Roberto Santos, 11 – Fundão – CEP.: 45.658-635 – Ilhéus/BA.			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
<p>Criação: A Superintendência Regional do DPF na Bahia foi criada através do Decreto n.º 70.665, de 02 de junho de 1972, que alterou a estrutura do Departamento de Polícia Federal.</p> <p>Atribuições e Competências: - Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. - Portaria n.º 1.825, de 13 de outubro de 2006, DOU N.º 198, de 16/10/2006.</p> <p>FUNAPOL: - Lei Complementar 89, de 18.02.1997.</p>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
<p>- Decreto n.º 6.061, de 15.03.2007, DOU de 16/03/2007. - Portaria n.º 3.961/MJ, de 24.11.2009, que aprova o Regimento Interno. - Instrução Normativa n.º 13/DG-DPF, de 15.06.2005. - Criada como Sub-Delegacia Regional pela Port. 469, de 17/08/65, BS. 157, de 19/08/65 - Transformada em Divisão através do Dec. 70.665, de 02/06/72, DOU. 104 de 05/06/72 Dec. 78.177, de 03/08/76, DOU. 152, de 10/08/76</p>			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			

2 – Objetivos e Metas

2.1 – Responsabilidades Institucionais

O Departamento de Polícia Federal criado pelo Decreto- Lei 6.378/44 é um órgão da administração direta do Governo Federal subordinado ao Ministério da Justiça.

A Polícia Federal é representada nos Estados por suas Superintendências, que executam suas próprias despesas, como unidades gestoras.

As atribuições da Polícia Federal estão definidas no Art. 144 da Constituição Federal, sendo um dos agentes responsáveis pela segurança pública nacional devendo atuar na preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público. Mais especificamente a Polícia Federal deve *“apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; e exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.”* (art. 144, Parágrafo §1º, inciso I ao IV, Constituição Federal).

Dessa forma, a Polícia Federal apura os crimes contra o meio ambiente, contra a ordem tributária, contra o Sistema Financeiro de Habitação, contra a Previdência Social, contra os serviços postais, contra a organização do trabalho, contra os índios, contra os direitos humanos, os crimes eleitorais, de genocídio, de tráfico ilícito de drogas, dentre outros.

Cabe, ainda, à Polícia Federal às seguintes atribuições: Controle Migratório (Lei nº 6.815/1980 - Estatuto do Estrangeiro), Controle de Armas (Lei nº 10.826/2003 - SINARM); Controle de Empresas de Segurança Privada (Lei nº 7.102/1983 e Lei nº 9.017/1995); Controle de Precursores Químicos - que possam ser utilizados no preparo de substâncias entorpecentes (Lei nº 10.357/2001); Segurança de Dignitários - oficiais e autoridades estrangeiras (Lei nº 4.483/1964); Identificação Criminal e Civil (Lei nº 4.483/1964); Segurança ao Patrimônio da União coibindo turbacão ou esbulho possessório (Lei nº 10.683/2003), Serviço de Estatística Criminal (Código de Processo Penal), Controle de Conflitos Fundiários (Decreto nº 5.834/2004), Representação Externa – INTERPOL (Lei nº 4.483/1964), e de Proteção à Testemunhas (Lei 9.807/1999).

Assim, a Superintendência de Polícia Federal na Bahia exerce todas essas atividades, direta ou indiretamente, no âmbito de sua circunscrição, com as atribuições de: planejar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução das atividades, ações e operações correlatas à atuação da Polícia Federal; administrar as unidades sob sua subordinação, em consonância com as normas legais vigentes e com as diretrizes emanadas das unidades centrais; propor diretrizes específicas de prevenção e repressão aos crimes de competência do Departamento, subsidiando o planejamento das unidades centrais; executar operações integradas com as unidades centrais, relativas à repressão uniforme dos crimes de sua alçada; apoiar as unidades centrais nas inspeções às suas

unidades, dispondo dos meios e das informações necessárias; promover estudos e disponibilizar dados acerca das ações empreendidas; consolidar relatórios de avaliação de suas atividades, com vistas a embasar o processo de gestão das unidades centrais; adotar ações de controle e zelo pelo uso e manutenção adequada dos bens imóveis, equipamentos, viaturas, armamento e outros materiais sob guarda da Superintendência.

2.1.2 – Objetivos Estratégicos

No ano de 2009 foram eleitos de forma ampla pela Direção-Geral os seguintes objetivos estratégicos da instituição:

- ✓ Melhoria da Gestão;
- ✓ Combate à Corrupção;
- ✓ Combate ao Narcotráfico;
- ✓ Combate aos crimes contra o Meio-Ambiente;
- ✓ Inserção Internacional.

Ademais, vale dizer, que toda a atuação da instituição se foca no atendimento da **MISSÃO** da instituição que é “Manter a lei e a ordem para a preservação da segurança pública, no estado democrático de direito, cumprindo as atribuições constitucionais e infraconstitucionais, mediante estratégias, no exercício das funções de polícia administrativa e judiciária.” Isso para atingir a sua **VISÃO DE FUTURO** que é “Tornar a Polícia Federal uma referência mundial em segurança pública para, no cumprimento de suas atribuições, garantir a manutenção da lei e da ordem interna e externa, em cooperação com os estados soberanos, como valores fundamentais da dignidade humana.”

A Superintendência Regional na Bahia, tendo como norte as diretrizes da Direção-Geral, bem como a missão e a visão de futuro da instituição, no exercício de 2009 objetivou atuar no combate ao crime organizado, com ênfase na lavagem de dinheiro para descapitalizar os grupos criminosos e no combate a corrupção visando o fortalecimento das instituições legalmente constituídas. Também, foi objetivo da SR neste exercício a melhoria no atendimento ao público externo, como na emissão de passaportes, no controle de armas e emissão de portes, na fiscalização dos produtos químicos controlados, no atendimento aos estrangeiros e na fiscalização da área de segurança privada.

2.2 – Estratégia de Atuação

Considerando a grande carência de recursos humanos na SR/BA (fato inclusive já diagnosticado pela Direção da PF por meio do lotacionograma), esta descentralizada estabeleceu como estratégia para cumprimento das suas missões institucionais, tanto na área de polícia administrativa quanto na área de polícia judiciária, o emprego dos recursos materiais e humanos existentes na unidade da forma que pudesse produzir os melhores resultados. Dessa forma, buscou distribuir o efetivo e recursos materiais disponíveis de acordo com as demandas de cada setor, ao tempo em que estabeleceu metas a serem atingidas. Com o objetivo de alcançar melhores resultados na atividade finalística da PF, foram priorizadas ações de inteligência policial, sendo lotados 14 policiais no Núcleo de Análise. Ao mesmo tempo, foi mantido o número mínimo de policiais nos diversos setores da SR de modo a permitir o seu funcionamento, ainda que com sua capacidade reduzida de atuação.

Identificando a carência de servidores como maior obstáculo para o desenvolvimento das ações da unidade, foram envidados esforços para minorar tal situação. Foram recrutados policiais de outras descentralizadas transitoriamente para colaborar com as atividades desta unidade, ao mesmo tempo em que os órgãos centrais foram provocados para aqui lotar maior quantidade de servidores.

Como resultado, foram desencadeadas diversas operações de inteligência no ano de 2009, voltadas ao combate ao crime organizado, contrabando, tráfico de drogas e fraudes previdenciárias.

No exercício de 2009 a atuação da Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/BA abrangeu diversas operações de combate ao crime organizado, seguindo as diretrizes da Direção Geral com orientação das diretorias e coordenações das respectivas áreas. Para atender aos objetivos propostos foram realizadas ações de valorização capacitação dos servidores, de racionalização dos recursos orçamentários disponíveis e na realização de parcerias e integração com outras instituições públicas, como: a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado da Bahia, Ministério Público Federal, etc. Também integra o plano de ação a melhoria constante nas diversas áreas especializadas envolvidas nas investigações e nas atividades desempenhadas por esta Unidade. Nos treinamentos referentes às áreas operacionais foi considerada a troca de experiências e conhecimentos nas esferas local, estadual e nacional da Polícia Federal e das instituições envolvidas.

2.3 - Gestão orçamentária e financeira

Quadro 2- Identificação das Unidades Orçamentárias responsáveis pela programação da Unidade

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	30108	200346 – SR/BA 200348 – DPF/ILS/BA
FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES – FIM DA POLÍCIA FEDERAL – FUNAPOL	30909	200347 – SR/BA 200349 – DPF/ILS/BA

2.3.1 – Programas/Ações

O Departamento de Polícia Federal tem sob sua responsabilidade, direta em suas atividades finalísticas, no PPA 2008-2011, dois programas de governo: Prevenção e Repressão à Criminalidade e Modernização da Polícia Federal. Esses programas abrangem atividades de fiscalização e controle de empresas de produção, transporte e comércio de precursores químicos, ações de caráter sigiloso na área de Segurança Pública, prevenção e repressão a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União, capacitação de seus servidores.

Além dos programas finalísticos, o Departamento de Polícia Federal é responsável, também, pelo gerenciamento dos recursos destinados à área administrativa, que representa o maior percentual de recursos administrados pelas Superintendências Regionais. Estes recursos são empregados na manutenção das atividades de apoio, considerando a terceirização dos serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial, recepção, custeio de aluguéis, aquisição de bens permanentes e de material de consumo e suprimentos de informática.

A Superintendência Regional na Bahia, no exercício de 2009, recebeu recursos do Governo, através da Unidade Central, nos seguintes programas: Prevenção e Repressão à Criminalidade (0662), Apoio Administrativo (0750), Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI (1453) e gerenciados pelo Departamento de Polícia Federal.

No Programa de Prevenção e Repressão à Criminalidade os recursos foram liberados empregados nas ações de fiscalização e controle de empresas de produção, transporte e comércio de precursores químicos (2679); nas ações de caráter sigiloso na área de segurança pública (2720); ações de prevenção e repressão a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União (2726); ações de capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação (4572).

2.3.1.1 – Programa 0662 – Prevenção e Repressão à Criminalidade

No âmbito das ações finalísticas voltadas à redução da criminalidade, mediante a repressão ao tráfico de drogas, de armas e à lavagem de dinheiro, das ações de combate à corrupção e ao crime organizado, entre outras, por parte da Polícia Federal, tem-se o Programa 0662 – Prevenção e Repressão à Criminalidade.

Quadro 3 - Dados do Programa 0662 – Prevenção e Repressão à Criminalidade e suas Ações

Tipo de programa		Finalístico
Objetivo Geral		Modernizar, fortalecer e integrar as instituições de Segurança Pública e Justiça
Objetivos Específicos		Reduzir a criminalidade, intensificando o combate às organizações criminosas e aos crimes sob a competência da União
Gerente de Programa		Não informado
Responsável pelo Programa no âmbito da UJ		José Maria Fonseca
Indicador (S) para avaliação do programa		Prazo de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal
Público-alvo (beneficiários)		Sociedade
Código	Tipo ¹	Descrição da Ação
2679	A	Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos
2720	A	Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública
2726	A	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União
4572	A	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Fonte: SIGPLAN

Dentro do programa de Prevenção e Repressão à Criminalidade a Superintendência Regional da Bahia foi contemplada com o montante de R\$ 2.886.846,94 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Estes recursos foram investidos em ações de Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos, ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública e na Prevenção e Repressão a Crimes praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.

¹ Tipo de Ação: P – Projeto; A – Atividade; OP – Operação Especial

2.3.1.1.1 – Ação 2679 – Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos

Quadro 04 – Dados Gerais da Ação 2679

Tipo de Ação		Atividade				
Finalidade		Promover ações de fiscalização e controle do uso de produtos químicos, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópica, não permitindo que sejam utilizados na produção de drogas.				
Descrição		Realização de operações rotineiras e/ou emergenciais no sentido de prevenir, combater e debelar o desvio de finalidade na utilização de produtos químicos submetidos a controle, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, como cocaína, heroína, LSD, entre outros. Realizar Controle Administrativo por meio do cadastramento e licenciamento das pessoas jurídicas e físicas com a emissão dos documentos de controle, além da recepção e processamento das informações relacionadas às atividades submetidas a controle no comércio interno e externo, bem como instauração de processos administrativos de infração visando a apuração de infrações previstas na Lei nº 10.357/01 e aplicação de sanções.				
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas		Divisão de Controle de Produtos Químicos				
Coordenador nacional da ação		José Alberto Maciel Costa				
Unidades executoras		200347 200349				
Produto (unidade de medida)		Documento Emitido (UNIDADE)				
Projeto/Atividade		UG	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	RP Não Processados
2679	FISCALIZACAO E CONTROLE DE EMPRESAS DE PRODUCAO, TRANSP	SR-FUNAPOL 200347	584.385,68	584.385,68	584.385,68	-
2679	FISCALIZACAO E CONTROLE DE EMPRESAS DE PRODUCAO, TRANSP	DP-FUNAPOL 200349	14.724,01	14.724,01	14.724,01	-
	TOTAL		599.109,69	599.109,69	599.109,69	-

Fonte: SIGPLAN

Considerações

No ano de 2009 o Serviço de Controle de Produtos Químicos da SR/BA realizou 15 notificações, 01 fiscalização, 102 inspeções prévias, 728 renovações de certificados de licença, 118 emissões de certificados e 12 alterações de certificados de cadastro e licença.

Na Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/BA, no exercício de 2009 foram efetuadas 01 restituição de produtos químicos, 08 certificados cadastrais e 13 certificados de licenças de funcionamento na área de produtos químicos. Na área de empresas de vigilância privadas foram efetuadas 02 fiscalizações de empresas, 02 veículos de transporte, 59 bancos, aprovações de 40 planos de segurança e reprovação de 19, foram apresentados 82 planos de segurança, efetuadas 45 notificações, 51 autos de infração, 01 certificado de vistoria, 01 certificado de segurança, 01 vistoria em escola de formação e 01 atividade clandestina encerrada.

2.3.1.1.2 – Ação 2720 – Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública

Quadro 05 – Dados Gerais da Ação 2720

Tipo de Ação		Atividade				
Finalidade		Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.				
Descrição		Mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.				
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas		Departamento de Polícia Federal				
Coordenador nacional da ação		Ademir Dias Cardoso Júnior				
Unidades executoras		200347 200349				
Produto (unidade de medida)		Ação realizada (UNIDADE)				
Projeto/Atividade		UG	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	RP Não Processados
2720	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SR-FUNAPOL 200347	610.043,18	610.043,18	610.043,18	-
2720	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	DP-FUNAPOL 200349	30.550,46	30.550,46	30.550,46	-
	TOTAL		640.593,64	640.593,64	640.593,64	-

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Na execução de despesas referentes às ações de caráter sigiloso predomina a utilização de Suprimento de Fundos, principalmente, em razão desta forma excepcional de execução da despesa que permite a manutenção do sigilo na aquisição de material, na prestação de serviços e no pagamento de despesas diversas que exigem pronto pagamento e não podem esperar o procedimento ordinário de execução.

Nas ações de caráter sigiloso na Área de Segurança Pública foram gastos pela Superintendência Regional na Bahia o montante de 610.043,18 (seiscentos e dez mil, quarenta e três reais e dezoito centavos).

O NIP/SR/DPF/BA deu suporte às diversas operações de caráter sigiloso desencadeadas no Estado da Bahia no ano de 2009, auxiliando com o emprego de recursos tecnológicos, levantamentos de campo, investigações sociais e sensíveis, além do próprio fornecimento de mão-de-obra para as investigações, assim como na Delegacia de Polícia Federal de Ilhéus/BA, foram realizadas várias ações de inteligência com a finalidade de apoiar as operações ordinárias da referida delegacia.

2.3.1.1.5 – Ação 2726 – Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Quadro 06 – Dados Gerais da Ação 2726

Tipo de Ação		Atividade				
Finalidade		Combater o contrabando e o descaminho, os crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores				

	(cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.					
Descrição	Desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Realizar operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional.					
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal					
Coordenador nacional da ação	Claudio Ferreira Gomes					
Unidades executoras	200347 200349					
Produto (unidade de medida)	Operação realizada (UNIDADE)					
Projeto/Atividade	UG	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	RP Não Processados	
2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO	SR-FUNAPOL 200347	1.692.098,08	1.692.098,08	1.692.098,08	-
2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO	DP-FUNAPOL 200349	202.503,37	202.503,37	202.503,37	-
	TOTAL		1.894.601,45	1.894.601,45	1.894.601,45	-

Fonte: SIGPLAN

Considerações

A ação de Prevenção e Repressão a crimes praticados contra bens, Serviços e Interesses da União envolveu a maior parcela dos gastos com o Programa de Prevenção e Repressão à Criminalidade. Foram gastos nesta ação o total de R\$ 1.692.098,08 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, noventa e oito reais e oito centavos), que corresponde a 60% sessenta por cento do valor liberado para o referido programa.

Como resultado das ações de repressão aos crimes integrantes desta Ação foram desencadeadas diversas operações policiais de inteligência, a exemplo da Operação Pureza (destinada a reprimir o contrabando de agrotóxicos), a Operação Cris (combate a fraude na concessão de benefícios previdenciários) e as operações OPERAÇÕES ARAKEN II, MINAS-BAHIA, CINTURÃO BRANCO

e CHEQUE MATE II, todas voltadas à repressão a tráfico de entorpecentes. Foram realizadas prisões dos investigados e apreensão de material probatório, além de outros bens tidos como produtos de crime.

2.3.1.1.6 - Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Quadro 07 – Dados Gerais da Ação 4572

Tipo de Ação		Atividade				
Finalidade		Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.				
Descrição		Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.				
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas		Departamento de Polícia Federal				
Coordenador nacional da ação		Laura Vilella Rosa Tacca				
Unidades executoras		200347 200349				
Produto (unidade de medida)		Servidor Capacitado (UNIDADE)				
Projeto/Atividade		UG	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	RP Não Processados
4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	SR-FUNAPOL 200347	320,00	320,00	320,00	-
4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	DP-FUNAPOL 200349	1.495,00	1.495,00	1.495,00	-
	TOTAL		1.815,00	1.815,00	1.815,00	-

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Constatamos que as ações de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação promovidas e iniciadas na Superintendência Regional da Bahia não foram tão representativas no exercício de 2009, encontra-se registrado no sistema o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Podemos citar como motivos para a baixa execução dessa ação no exercício de 2009, nesta Regional: a falta de recursos orçamentários e financeiros no segundo semestre de 2009; o excesso de burocracia na instrução dos procedimentos administrativos, tanto para a autorização do curso pela unidade central, quanto para a liberação dos recursos contratação da empresa envolvida na capacitação do servidor, e mais, a demora na finalização do processo, pois todo o procedimento iniciar-se com instrução pela Equipe de Treinamento e Desenvolvimento – T & D da SR/BA; autorização pela Unidade Central; Análise pela Controladoria Geral da União e finalização com empenho e contratação da empresa pelo Setor de Logística Policial da unidade local.

No entanto, a baixa execução do Programa de Prevenção e Repressão à Criminalidade não pode ser entendida como ausência de ações de capacitação para servidores desta Regional. A maioria das ações de capacitação no âmbito do DPF é gerida pela Academia Nacional de Polícia – ANP, que irradia suas ações para policiais lotados em todas as unidades da federação. Nesse sentido, foram diversas as ações de capacitação que servidores desta SR/BA estiveram integrados. Tais ações foram executadas, em sua maioria, nas próprias dependências da ANP, tendo havido outras nesta UF, a exemplo do IX Curso de Aperfeiçoamento e Gestão de Planejamento Operacional, ocorrido em Ilhéus/BA.

2.3.1.2 – Programa 1353 – Modernização da Polícia Federal

O Programa 1353 – Modernização da Polícia Federal tem por objetivo reestruturar o DPF, proporcionando condições operacionais para o exercício de suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em quadro abaixo, devendo-se observar que as Ações especificadas se referem apenas àquelas executadas por esta Superintendência.

Quadro 08 - Dados do Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal e suas Ações

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo Geral	Modernizar, fortalecer e integrar as instituições de Segurança Pública e Justiça
Objetivos Específicos	Aprimorar a estrutura e os modelos operacional e gerencial, bem como a capacidade executiva do policiamento federal.
Gerente de Programa	Rogério Augusto Viana Galloro
Responsável pelo Programa na UJ	
Indicador(es) para avaliação do programa	Não há indicador
Público-alvo (beneficiários)	Departamento de Polícia Federal

A Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia não executou nenhuma ação relacionada ao Programa 1353 – Modernização da Polícia Federal.

2.3.1.3 – Programa 1453 – Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI

O Programa 1453 – Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, de responsabilidade do Ministério da Justiça, conta com a participação da Polícia Federal na execução da Ação 8375 – Campanha de Desarmamento.

Quadro 09 – Dados do Programa 1453 – Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Modernizar, fortalecer e integrar as instituições de Segurança Pública e Justiça
Objetivos Específicos	Enfrentar a criminalidade e a violência, nas suas raízes sociais e culturais e reduzir de forma significativa seus altos índices em territórios de descoesão social.
Gerente de Programa	Ronaldo Teixeira da Silva
Responsável pelo Programa na UJ	José Maria Fonseca
Indicador(S) para avaliação do programa	Taxa de Homicídios (1/100.000 habitantes)
Público-alvo (beneficiários)	Adolescentes e jovens vítimas da violência, em situação de risco social ou em conflito com a lei, e suas famílias; operadores de segurança pública e as

comunidades residentes nos territórios de descoesão social.

Fonte: SIGPLAN

2.3.1.3.1 – Ação 8375 – Campanha de Desarmamento

Quadro 10 – Dados Gerais da Ação 8375

Tipo de Ação		Atividade				
Finalidade		Promover a campanha nacional de desarmamento e o pagamento de indenização pela entrega de armas de fogo.				
Descrição		Realização de Campanha Nacional de Desarmamento, publicação de material informativo nas diversas mídias; recepção, acondicionamento, destino e pagamento de indenizações pela entrega de arma de fogo. Aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas.				
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas		Ministério da Justiça				
Coordenador nacional da ação		Cristina Gross Villanova				
Unidades executoras		200346 200348				
Produto (unidade de medida)		Indenização paga (unidade)				
Projeto/Atividade		UG	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	RP Não Processados
8375	CAMPANHA DO DESARMAMENTO	SR- TESOURO 200346	105.310,64	105.310,64	105.310,64	-
8375	CAMPANHA DO DESARMAMENTO	DP- FUNAPOL 200349	12.191,52	9.391,52	9.391,52	2.800,00
	TOTAL		117.502,16	114.702,16	114.702,16	2.800,00

Fonte: SIGPLAN

Considerações

O Departamento de Polícia Federal, em todos os Estados da Federação, é o executor da Campanha do Desarmamento, que consiste na entrega de arma de fogo mediante indenização, que inclusive passou a ter caráter permanente. Esta ação visa precipuamente ao pagamento das referidas indenizações, mas também tem o objetivo de fomentar de outras formas a ação, tendo servido como fundo inclusive para a Campanha de Regularização realizada em 2009.

Na sede da Superintendência Regional da Bahia foram gastos R\$ 105.310,64 (Cento e cinco mil, trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos); regularizadas 9.000 armas de fogo, autorizada a aquisição de 200 novas armas e emitidos 73 portes federais de armas, havendo ainda 21 renovações de porte e a concessão de 75 portes provisórios de arma.

Na Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/BA foram arredadas 51 armas de fogo, 09 processos de autuação para compra de arma de fogo de calibre permitido, 965 processos elaborados para concessão de certificado de registro federal e 04 autorizações para porte de trânsito de arma de fogo, tendo sido adotadas iniciativas de interiorização das Campanhas.

2.3.1.4 – Programa 0750 – Apoio Administrativo

O Programa 0750 – Apoio Administrativo é um programa padronizado referente ao custeio da máquina estatal. Tem por objetivo intensificar as ações de apoio administrativo aos trabalhos operacionais da Polícia Federal. Consiste no aprimoramento da gestão, visando alcançar maior eficiência e eficácia no cumprimento das missões constitucionais do Departamento de Polícia Federal.

A única ação desenvolvida por esta Superintendência Regional dentro do programa em tela é a Ação 2000 – Administração da Unidade, a qual engloba a maior parte dos gastos da Unidade.

Quadro 11 – Dados do Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	
Objetivo Geral	Não informado	
Objetivos Específicos	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	
Gerente de Programa	Não informado	
Responsável pelo Programa	José Maria Fonseca	
Indicadores para avaliação do programa	Este Programa não possui indicadores.	
Público-alvo (beneficiários)	Governo	
Código	Tipo²	Descrição da Ação
2000	A	Administração da Unidade

Fonte: SIGPLAN

2.3.1.4.1 – Ação 2000 – Administração da Unidade

Quadro 12 – Dados Gerais da Ação 2000

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição	<p>A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 – Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 – Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.</p> <p>Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).</p> <p>Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para</p>

² Tipo de Ação: P – Projeto; A – Atividade; OP – Operação Especial

	divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.					
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal					
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado					
Unidades executoras	200346 200348 200349					
Produto (unidade de medida)	Não há produto para esta Ação					
Projeto/Atividade		UG	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	RP Não Processados
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	SR - TESOIRO 200346	6.940.247,72	6.253.563,29	6.181.820,07	686.684,43
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	DP- TESOIRO 200348	806.271,24	698.851,79	698.851,79	107.419,45
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	DP - FUNAPOL 200349	20.272,90	20.272,90	20.272,90	-
			7.766.791,86	6.972.687,98	6.900.944,76	794.103,88

Fonte: SIGPLAN

Considerações

A execução da Ação 2000 é fator impactante no desempenho operacional da Polícia Federal, vez que financia as despesas das atividades-meio necessárias à gestão e administração da Unidade, como por exemplo: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular da PF; manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados da Superintendência e suas Delegacias; pagamento de diárias e passagens; e outras.

No exercício de 2009, a Superintendência Regional de Polícia Federal executou o total de R\$ 6.940.247,72 (seis milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), que corresponde a 97% (noventa e sete por cento) dos recursos disponibilizados na Unidade gestora 200346 (Tesouro). Este montante corresponde aos recursos desembolsados no pagamento das despesas imprescindíveis ao funcionamento e manutenção de todas as unidades de Polícia Federal no Estado da Bahia, tais como: contratos de serviços terceirizados, emissão de passagens áreas e terrestres, gerenciamento e manutenção da frota de veículos; alugueis das unidades descentralizadas, contratos de manutenção predial, vigilância, limpeza e conservação, gastos com água, luz, telefonia, entre outras.

2.4 – Desempenho Operacional

2.4.1 – Evolução das despesas

2.4.1.1 – Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro 13 – Despesas por Modalidade de Contratação – SR/BA

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação	4.319.604,66	3.864.150,34	4.319.604,66	3.864.150,34
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	670.495,71	88.873,54	670.495,71	88.873,54
Concorrência	292.020,98	297.887,16	292.020,98	297.887,16
Pregão	3.357.087,97	3.477.389,64	3.357.087,97	3.477.389,64
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	2.698.744,25	2.763.020,96	2.698.744,25	2.763.020,96
Dispensa	1.205.308,40	1.247.305,02	1.205.308,40	1.247.305,02
Inexigibilidade	1.493.435,85	1.515.715,94	1.493.435,85	1.515.715,94
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal	1.759.020,98	2.108.722,34	1.692.672,14	2.080.962,79
Pagamento em Folha¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	1.759.020,98	2.108.722,34	1.692.672,14	2.080.962,79
Outros				

¹ O pagamento da folha é realizado pelo Órgão Central - UG 200334. Os valores referentes à folha de pagamento desta Superintendência constarão no Relatório de Gestão do DPF.

Quadro 13a - Despesas por Modalidade de Contratação – DPF/ILS/BA

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação	424.400,23	454.599,18	424.400,23	454.599,18
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão	424.400,23	454.599,18	424.400,23	454.599,18
Concurso				
Consulta				

Contratações Diretas	88.580,02	113.927,81	88.580,02	113.927,81
Dispensa	73.593,77	103.988,26	73.593,77	103.988,26
Inexigibilidade	14.986,25	9.939,55	14.986,25	9.939,55
Regime de Execução Especial	30.477,98	50.823,36	30.477,98	50.823,36
Suprimento de Fundos	30.477,98	50.823,36	30.477,98	50.823,36
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	217.827,67	217.227,38	217.827,67	217.227,38
Outros				

¹ O pagamento da folha é realizado pelo Órgão Central - UG 200334. Os valores referentes à folha de pagamento desta Superintendência constarão no Relatório de Gestão do DPF.

2.4.1.2 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 14 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – SR/BA

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal¹	-	-	-	-	-	-	-	-
Elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	8.793.640,73	9.071.938,57	8.326.116,13	8.461.985,51	244.690,66	572.061,79	8.399.350,36	8.667.456,93
3390-14 Diárias de Pessoal Civil	1.759.020,98	2.108.722,34	1.692.672,14	2.080.962,79	-	-	1.692.672,14	2.080.962,79
3390-30 Material de Consumo	1.359.961,22	1.026.568,14	1.240.024,35	926.001,12	108.473,00	100.562,80	1.287.399,30	1.010.672,30
3390-33 Passagens e Despesas com locomoção	431.870,88	483.168,00	431.870,88	482.374,39	-	-	431.870,88	482.374,39
3390-36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	417.514,76	735.459,41	366.099,33	735.459,41	-	-	366.099,33	735.459,41
3390-37 Locação de Mão-de-obra	1.012.478,11	1.338.137,02	1.012.478,11	1.338.137,02	-	-	1.012.478,11	1.338.137,02
3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.525.557,66	3.119.297,59	3.295.834,20	2.645.151,13	136.217,66	471.498,99	3.305.819,64	2.770.324,65
3390-92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,00	-	1.036,00	-	-	-	-	-
3390-93 Indenizações e Restituições	270.227,28	244.057,96	270.227,28	238.498,26	-	-	270.227,28	238.498,26
3391-39 Assinaturas e periódicos e anuidades	15.973,84	5.500,00	15.873,84	4.373,28	-	-	15.873,84	-
3391-92 Despesas de Exercícios Anteriores	-	11.028,11	-	11.028,11	-	-	15.873,84	11.028,11

Quadro 14a - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - DPF/ILS/BA

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	RP não processados	Valores Pagos
-------------------	-------------------	-------------------	--------------------	---------------

	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.528,11	0,00	11.528,11	0,00	0,00	0,00	11.528,11	0,00
91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
-	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	1.193.949,78	722.924,17	1.070.470,92	685.951,22	15.755,89	34.378,65	1.067.470,92	685.951,22
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	267.688,23	12.701,00	186.932,70	12.701,00	80.755,56	0,00	186.932,70	12.701,00
37-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	284.059,86	285.006,84	259.162,90	266.618,88	24.896,96	18.387,96	256.162,90	266.618,88
14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	217.827,67	217.227,38	217.827,67	217.227,38	0,00	0,00	217.827,67	217.227,38
30 – MATERIAL DE CONSUMO	124.955,49	12.267,36	119.516,11	12.267,36	5.439,38	0,00	119.516,11	12.267,36
36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.030,00	27.350,00	7.030,00	27.350,00	0,00	0,00	7.030,00	27.350,00
33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.496,01	70.975,42	66.855,12	62.785,43	2.600,89	5.595,69	66.855,12	62.785,43
93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	193.292,15	40.084,84	191.229,05	37.284,84	2.063,10	2.800,00	191.229,05	37.184,84
92-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.130,04	45.944,81	12.130,04	45.944,81	0,00	0,00	12.130,04	45.944,81
52-EQUIP. MAT. PERMANENTE-OP. INTRA-ORC.	17.470,33	11.366,52	9.787,33	3.771,52	0,00	7.595,00	9.787,33	3.771,52

Quadro 15 - Evolução de Gastos Gerais – SR/BA

Descrição	ANO		
	2007	2008	2009
1. PASSAGENS	203.514,42	431.870,88	482.374,39
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	1.443.213,19	1.692.672,14	2.080.962,79
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.603.772,46	1.662.906,48	2.047.051,81
3.1 Publicidade	5.527,04	13.873,84	15.401,39
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação	1.173.989,36	1.217.500,86	1.644.889,72
3.3 Tecnologia da Informação	424.256,06	431.531,78	386.760,70
3.4 Outras Terceirizações	-	-	-
4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO	-	476.967,00	926.297,79

GOVERNO FEDERAL			
5. SUPRIMENTO DE FUNDOS	310.940,58	117.304,72	-
TOTAL	3.561.440,65	4.381.721,22	5.536.686,78

Quadro 15a - Evolução de Gastos Gerais – DPF/ILS/BA

Descrição	ANO		
	2007	2008	2009
6. PASSAGENS	17.664,75	69.496,01	70.975,12
7. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	188.837,30	217.827,67	217.227,38
8. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1 Publicidade	14.154,49	6.762,48	1.761,46
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação	319.663,76	284.859,86	285.006,84
3.3 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
3.4 Outras Terceirizações			
9. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	0,00	42.964,01	
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS		30.477,98	50.823,36
TOTAL	540.320,30	652.388,01	625.794,16

Considerações:

Ao observar os dados informados, verifica-se que houve um crescimento gradativo dos gastos dos itens 1, 2 e 3, motivados pelo aumento de preços dos produtos e serviços, pelo repasse dos aumentos salariais das categoriais de classe, no caso dos contratos de terceirizados (subitens 3.2, 3.3), e também pela demanda da própria Superintendência Regional.

A Superintendência Regional no exercício 2009 extinguiu a utilização do Suprimento de Fundos em conta corrente e passou a empregar, nos gastos sob o Regime de Execução Especial, o cartão de Pagamento do Governo Federal. Fato este relevante e de extrema importância, levando os servidores a se adaptarem a nova modalidade, exigindo o conhecimento da legislação pertinente para a devida aplicação dos recursos disponibilizados.

Os recursos disponibilizados no ano de 2009 atenderam tão somente aos compromissos assumidos e já previstos para o exercício, impossibilitando a Superintendência Regional na Bahia de promover a ampliação do reduzido quadro de funcionários terceirizados desta Regional, principalmente para o atendimento ao público. Atualmente, a SR/BA apresenta um enorme déficit de servidores administrativos para o atendimento da demanda de atividades da sede e das unidades descentralizadas, os poucos funcionários contratados são também insuficientes para o apoio às atividades administrativas o que vem ocasionando sobrecarga de trabalho, atraso do atendimento das

solicitações externas, diminuição da qualidade do serviço prestado e reclamações constantes dos servidores e público externo.

Há a necessidade urgente de contratação de apoio administrativo, seja por meio de concurso público, seja através de contratação de funcionários terceirizados, para atender a demanda de serviço da Polícia Federal no Estado da Bahia, para que esta Regional possa desenvolver com mais qualidade e rapidez as atividades meio, proporcionando assim à devida assistência e tranquilidade as atividades-fim.

2.4.1.3 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 16 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa – SR/BA

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	1.009.554,40	736.274,04	460.616,57	623.251,40	548.937,83	113.022,64	931.092,86	1.152.769,97
4490-51 Obras e Instalações	138.308,26	-	76.811,10	-	61.497,16	-	547.287,39	52.459,03
4490-52 Equipamentos e Material Permanente	871.246,14	736.274,04	383.805,47	623.251,40	487.440,67	113.022,64	383.805,47	1.100.310,94
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 16a - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa – DPF/ILS/BA

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	17.470,33	11.366,52	9.787,33	3.771,72	7.683,00	7.595,00	9.787,33	3.771,52
52 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - OP.INTRA-ORC.	17.470,33	11.366,52	9.787,33	3.771,72	7.683,00	7.595,00	9.787,33	3.771,52
5 - Inversões Financeiras	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
Elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ

Elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
---------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

Considerações

No exercício de 2009, os recursos investidos no grupo de despesas Obras e Instalações sofreram uma considerável redução, em virtude dos seguintes motivos: reduzido número de servidores envolvidos na elaboração dos projetos básicos (um único servidor); tempo decorrido entre a elaboração do projeto básico, a licitação e sua execução propriamente dita; falta de recursos orçamentários e financeiros no segundo semestre do referido ano, entre outros.

Já com relação ao grupo de despesa Equipamentos e Material Permanente verifica-se que houve um acréscimo substancial. Os recursos disponibilizados neste grupo foram devidamente investidos na padronização do mobiliário da SR/BA, cujos setores ainda funcionavam com móveis da época de sua inauguração em 1992, portanto, bastante desgastados pelo uso e tempo e fora dos padrões ergonômicos atuais, definidos pela Unidade Central.

2.4.1.4 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Quadro 17 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0662		Denominação: Prevenção e Repressão à Criminalidade				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
Não se Aplica ¹						
SR/BA		2.886.846,94	2.886.846,94	-	2.886.846,94	
DPF/ILS/BA		249.272,84	249.272,84	-	249.272,84	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência ²			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício ³
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Prazo de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal (dias)	31/12/2009	60	120	30 + 30	120
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Tempo médio gasto entre a abertura e conclusão de inquéritos policiais na Polícia Federal.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Análise prejudicada, em face de que o gestor anterior não estabeleceu parâmetros e a atual administração assumiu o cargo já no segundo semestre do ano de 2.009, de modo a não ser viável – em razão do tempo restante – o estabelecimento de indicadores, em face das peculiaridades do lugar e da administração implantada anteriormente.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal (PERCENTAGEM)	31/12/2009	47	49	120	49
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de inquéritos policiais concluídos em todas as unidades operacionais do órgão e o total de inquéritos policiais instaurados.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Idem. Conforme informado Ordem 1.						

Fonte: SIGPLAN e SISCART

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0750		Denominação: Apoio Administrativo			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
Não se Aplica ^t					
SR/BA		6.940.247,72	6.253.563,29	686.684,43	6.181.820,07
DPF/ILS/BA		826.544,14	719.124,69	107.419,45	719.124,69

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1453		Denominação: Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
Não se Aplica ^t					
SR/BA		105.310,64	105.310,64	-	105.310,64
DPF/ILS/BA		12.191,52	9.391,52	2.800,00	9.291,52

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0087		Denominação: Gestão da política de Previdência Social			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
Não se Aplica ^t					
SR/BA					
DPF/ILS/BA		58.591,31	58.591,31	-	58.591,31

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0089		Denominação: Previdência de Inativos e Pensionistas			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
Não se Aplica ^t					
SR/BA		15.364,04	58.591,31	-	58.591,31
DPF/ILS/BA		3.496,85	3.496,85	-	3.496,85

¹ As Superintendências operam apenas na execução orçamentária de ações. Não há dotação específica. Esta informação constará apenas no Relatório de Gestão do DPF – Órgão Central.

² A Referência informada é a constante no PPA, estabelecida pelo DPF considerando os números globais da Polícia Federal.

³ O índice informado se refere apenas ao desempenho desta superintendência. Este índice é calculado pela CTI, foi solicitado que seja elaborada planilha contemplando todas as Superintendências a ser divulgada na página da intranet da DLOG brevemente.

Considerações (SR)

Análise prejudicada, em face de que o gestor anterior não estabeleceu parâmetros e a atual administração assumiu o cargo já no segundo semestre do ano de 2.009, de modo a não ser viável – em razão do tempo restante – o estabelecimento de indicadores, em face das peculiaridades do lugar e da administração implantada anteriormente.

1. Reportando ao exercício do ano de 2.009, aquele foi um ano bastante singular para a administração, de modo geral, porque o segundo semestre, já a partir do mês de julho, houve corte substancial dos recursos destinados pela União para investimentos e custeio, da ordem de quarenta e quatro por cento (44%), aproximadamente, o que levou ao corte de programas e de aquisições, mudando toda a tônica do contingenciamento na Administração Pública. Mesmo que houvesse indicadores, eles certamente não seriam alcançados em virtude desta peculiaridade.
2. Da mesma forma que o item anterior, porque até mesmo contratos já firmados se viram sem os recursos para honrar os compromissos, o que só se deu no final do ano e no exercício seguinte, com a conseqüente interrupção de licitações em andamento, à época. A falta e carência do pessoal administrativo para apoio às atividades meio desta SR/BA prejudicou em muito o andamento dos trabalhos, que só não prejudicado pelo desdobramento e dedicação dos poucos servidores que ainda resistem, incansavelmente, na luta para prestação dos serviços com qualidade e eficiência, meta que foi esta imposta pela Administração Central do Órgão.

Com relação ao Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal, não há indicadores a serem avaliados.

2.4.1.5 - Execução Física e Financeira das ações realizadas pela Unidade

Quadro 18 – Execução física e financeira das ações realizadas pela SR/BA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo ¹	Prio ²	Unidade Medida	Meta Física ³			Meta Financeira		
							Prev.	Real.	Para 2010	Prev.	Real	Para 2010
04 - Administração	122 – Administração Geral	0750	2000	A	3	Não há	NA	NA	NA	NA	6.181.820,07	NA
06 – Segurança Pública	183 – Informação e Inteligência	0662	2720	A	3	Ação realizada	NA	NA	NA	NA	610.043,18	NA
06 – Segurança Pública	181 - Policiamento	0662	2726	A	3	Operação realizada	NA	NA	NA	NA	1.692.098,08	NA

06 – Segurança Pública	128 – Formação de Recursos Humanos	0662	4572	A	3	Servidor capacitado	NA	NA	NA	NA	320,00	NA
06 – Segurança Pública	125 – Normatização e Fiscalização	0662	2679	A	3	Documento emitido	NA	NA	NA	NA	584.385,68	NA
14 – Direitos da Cidadania	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.	1453	8375	A	3	Não há	NA	NA	NA	NA	105.310,64	NA
09 – Previdência Social		0087	8452	A	3	Não há	NA	NA	NA	NA	58.591,31	NA
09 – Previdência Social	272 – Previdência do Regime Estatutário	0089	0181	A	3	Não há	NA	NA	NA	NA	15.364,04	NA

¹ Tipo da Ação: P – Projeto; A – Atividade e OP – Operação Especial

² Prioridade: 1 – Ação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) exceto PPI, 2 – Ação do PPI (Projeto Piloto de Investimento), 3 – Demais ações prioritárias, 4 – Ação não prioritária;

³ O campo preenchido como “NA” – Não se Aplica está seguindo a orientação da CGU para o caso da UJ operar apenas como executora da ação. As metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA e constante no SIGPLAN se referem a todo DPF.

Quadro 18a – Execução física e financeira das ações realizadas pela DPF/ILS/BA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo ¹	Prio ²	Unidade Medida	Meta Física ³			Meta Financeira		
							Prev.	Real.	Para 2010	Prev.	Real	Para 2010
06- Segurança Pública	125- Normatização e Fiscalização	0662	2679	A	3	DOCUMENTO EMITIDO	NA	NA	NA	NA	14.724,01	NA
06- Segurança Pública	183 – Informação e Inteligência	0662	2720	A	3	AÇÃO REALIZADA	NA	NA	NA	NA	30.550,46	NA
06- Segurança Pública	181 - Policiamento	0662	2720	A	3	Operação realizada	NA	NA	NA	NA	202.503,37	NA
06- Segurança Pública	128-Formação de Recursos Humanos	0662	4572	A	3	Servidor Capacitado	NA	NA	NA	NA	1.495,00	NA
06- Segurança Pública	422 - Direitos Individuais, /coletivos e Difusos	1453	8375	A	3	Indenização Paga	NA	NA	NA	NA	9.391,52	NA
06- Segurança Pública	122- Administração Geral	0750	2000	A	3	Não Há	NA	NA	NA	NA	719.124,69	NA

¹ Tipo da Ação: P – Projeto; A – Atividade e OP – Operação Especial

² Prioridade: 1 – Ação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) exceto PPI, 2 – Ação do PPI (Projeto Piloto de Investimento), 3 – Demais ações prioritárias, 4 – Ação não prioritária;

³ O campo preenchido como “NA” – Não se Aplica está seguindo a orientação da CGU para o caso da UJ operar apenas como executora da ação. As metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA e constante no SIGPLAN se referem a todo DPF.

Considerações

Análise prejudicada, em face de que o gestor anterior não estabeleceu parâmetros e a atual administração assumiu o cargo já no segundo semestre do ano de 2.009, de modo a não ser viável – em razão do tempo restante – o estabelecimento de indicadores, em face das peculiaridades do lugar e da administração implantada anteriormente.

Cumprimento das metas físicas: Prejudicado.

Ações que apresentaram problemas de execução: Prejudicado.

Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas: Prejudicado.

Ações Prioritárias na LDO: Executadas conforme tópicos anteriores.

2.4.2 – Indicadores de desempenho

Análise prejudicada, em face de que o gestor anterior não estabeleceu parâmetros e a atual administração assumiu o cargo já no segundo semestre do ano de 2.009, de modo a não ser viável – em razão do tempo restante – o estabelecimento de indicadores, em face das peculiaridades do lugar e da administração implantada anteriormente.

2.4.3 – Análise do desempenho

Análise prejudicada, em face de que o gestor anterior não estabeleceu parâmetros e a atual administração assumiu o cargo já no segundo semestre do ano de 2.009, de modo a não ser viável – em razão do tempo restante – o estabelecimento de indicadores, em face das peculiaridades do lugar e da administração implantada anteriormente.



3 - Recursos Humanos

Quadro 19 - Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	Σ	Σ	Não há informação ¹
Próprios			
Requisitados			
Celetistas			
Cargos de livre provimento	Σ	Σ	
Estatutários			
Não Estatutários			
Terceirizados	95		
Total			

Fonte: SIAPE

¹ - O Departamento de Polícia Federal não possui levantamento quanto ao quantitativo ideal de servidores para os seus quadros.

Quadro 20 - Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	421	65.104.095,27				
2008	425	79.736.685,02				
2009	444	86.113.707,14				
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	-					
2008	-					
2009	-					
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
2007	-					
2008	-					
2009	-					
Requisitados com ônus para a UJ						
2007	-					
2008	-					
2009	-					



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	-							
2008	-							
2009	-							
QUADRO TERCEIRIZADO – SR/DPF/BA								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	52	1.065.721,54	15	532.523,88	-	-	27	69.214,10
2008	52	1.062.559,33	29	586.473,31	-	-	26	68.957,05
2009	52	1.371.559,50	29	660.090,92	-	-	14	29.175,92
QUADRO TERCEIRIZADO – DPF/ILS/BA								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	17	319.663,76	-	-	-	-	-	-
2008	17	284.859,86	-	-	-	-	-	-
2009	17	285.006,84	-	-	-	-	-	-
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	52	1.065.721,54	15	532.523,88	-	-	27	69.214,10
2008	52	1.062.559,33	29	586.473,31	-	-	26	68.957,05
2009	52	1.371.559,50	29	660.090,92	-	-	14	29.175,92

Fonte: SIAPE

Considerações

Sem prejuízo de outras abordagens que a Superintendência considere adequado, interessa informar sobre:

- ✓ Adequação quantitativa e qualitativa dos quadros à missão organizacional: É claro e visível o pouco efetivo com que conta a SR/BA, em todos os setores e, quiçá o quantitativo de administrativos para execução da atividade meio. Há vislumbres de que a curto prazo a Administração Central começará a repor o efetivo, segundo um planejamento futuro para concursos e contratações.
- ✓ O pequeno desempenho funcional medido, até então, foi obtido através de uma correção extraordinária a cargo da Corregedoria Geral, e que teve por finalidade diagnosticar as causas negativas que impunham um decréscimo no gráfico de atuação da UJ, frente a outras unidades,



o que de certa forma formou uma idéia de um índice mínimo a ser alcançado. Porém, tal índice só veio a ocorrer neste próximo exercício, que deverá ser medido no próximo.

- ✓ O diagnóstico serviu para detectar forte necessidade de ampliação do quadro de recursos humanos, tanto próprio, quanto terceirizado, quer seja policial ou administrativo.
- ✓ A renovação do Quadro próprio de recursos humanos no médio e longo prazo é uma necessidade que traz o arejamento da instituição, inclusive, com o fomento de novas idéias e ações de trabalho. Ela é sempre salutar.
- ✓ Os Planos de Capacitação dos recursos humanos tem sido a tônica na busca da excelência e qualidade na prestação dos serviços, e vem ocorrendo desde o momento de assunção desta Administração, que por sua vez se deu no segundo semestre do ano de 2.009.
- ✓ É de se observar que não houve terceirização nesta área de atuação da UJ pelos motivos alegados, quais sejam os cortes do orçamento impostos pela União, no final do ano de 2.009.

Com relação à avaliação de indicadores gerenciais sobre recursos humanos, vale observar que o Departamento de Polícia Federal não possui indicadores.

4 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

– não ocorreu no período –



5 - Informações sobre Restos a Pagar - 2009

Quadro 21 - Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009 – SR/BA

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	793.628,49	45.227,09	686.904,24	-
2007	801.664,95	-	801.664,95	-
...				

Observações:

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 21a - Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009 – DPF/ILS/BA

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008				
2007				
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	31.717,02	11.112,07	20.144,95	2.468,00
2007		0,45	2008,00	383,50
...				

Observações:

Fonte: SIAFI Gerencial



6 - Transferências de Recursos Mediante Convênio, Acordo, Ajuste, Termo de Parceria ou Outros Instrumentos Congêneres

– não se aplica –

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia não realiza transferência de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, tal atribuição é privativa do Órgão Central do Departamento de Polícia Federal.



7 – Previdência Complementar Patrocinada

- Não se aplica à Natureza Jurídica da UJ -



8 - Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos

– não se aplica –

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado na Bahia não firma Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos, tal atribuição é exclusiva do Órgão Central do Departamento de Polícia Federal.



9 – Renúncia Tributária

- Não se aplica à Natureza Jurídica da UJ -



10 – Operações de Fundo

- Não se aplica à Natureza Jurídica da UJ -



11 – Determinações dos Órgãos de Controle

11.1 – Recomendações da CGU

A Controladoria-Geral da União na Bahia considerou as contas desta Superintendência como “REGULAR COM RESSALVAS”, conforme Certificado de Auditoria nº 224608.

As recomendações propostas pela CGU em 2009 estão relacionadas abaixo com as respectivas providências adotadas.

Quadro 22 – Relação das Recomendações da CGU e suas Providências

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224608	1.1.1.1	Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/DPF/BA
Descrição da Recomendação:		
<p>O gestor deverá regularizar o espaço cedido ao Banco do Brasil, para instalação e exploração de um posto bancário, com vistas a atender as prescrições contidas no Decreto-Lei n.º 9.760/46, Decreto n.º 3.725/2001 e na Portaria 05/2001 da Secretaria do Patrimônio da União.</p>		
Providências adotadas:		
<p>Este Órgão encaminhou ao Banco do Brasil o ofício n.º 1.897/2009, datado de 27/07/2009, informando da obrigatoriedade de formalização de um Termo de Cessão de Uso e a conseqüente cobrança de valores relativos a aluguel, consumo de energia, água e outras despesas de custeio, em virtude da utilização de área pública por parte daquela instituição. Na mesma data, foi enviado o Ofício n.º 1.896/09 à Secretaria de Patrimônio da União solicitando avaliação do espaço utilizado pela referida instituição, a fim de subsidiar as devidas cobranças.</p> <p>Estamos no aguardo das respostas aos ofícios enviados.</p> <p>Esclarecendo que, primeiramente é necessária manifestação da Instituição Bancária acerca do interesse em permanecer ocupando o espaço nesta Regional, haja vista a sensível redução dos serviços de autenticação de documentos, em virtude da migração do núcleo de emissão de passaportes para os SAC's Barra e Salvador, conforme documento encaminhado pelo referido Banco.</p> <p>Quanto ao Ofício encaminhado a SPIU, a mesma informou que não teria como realizar a avaliação solicitada, em virtude da escassez de servidores.</p> <p>Quanto ao ofício encaminhado ao Banco do Brasil, somente agora, em março/2010, o banco manifestou-se acerca do ofício supracitado, solicitando o laudo de avaliação para análise do seu jurídico.</p> <p>Em virtude das dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas por esta SR/DPF/BA no segundo semestre do exercício 2009, não foi possível a contratação de empresa especializada na avaliação de imóveis, pois os recursos liberados foram tão somente utilizados para o cumprimento das obrigações contratuais já firmadas por esta Regional.</p> <p>A Caixa Econômica Federal, em contato por telefone realizado pelo Setor de Logística Policial, informou que a avaliação de imóveis não é realizada de forma gratuita.</p> <p>Na formalização do referido Termo de Cessão de Uso há a necessidade de um laudo de avaliação de imóvel homologado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPIU, peça integrante e essencial ao processo administrativo a ser instruído.</p> <p>Diante do exposto, o Setor de Logística Policial informa que se no exercício de 2010 não houver problemas orçamentários e financeiros, envidará os esforços necessários para a regularização da presente situação.</p>		
Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224608	1.1.1.2	Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/DPF/BA



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

Descrição da Recomendação:		
<p>A Unidade deverá dar prosseguimento ao processo de regularização da cessão do espaço ocupado pelas associações ANSEF e ANASA na área da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, procedimento este já iniciado por meio da instauração do processo administrativo n.º 08255.032625/2005-73. Para tanto, deve-se providenciar, junto à caixa Econômica Federal ou à Gerência do Patrimônio da União na Bahia - GRPU/BA, a avaliação do valor de mercado dos imóveis onde estão instaladas as associações, a fim de que se possa calcular o valor a ser cobrado daquelas entidades (aluguel e rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância predial), no intuito de se formalizar o contrato de cessão a título oneroso.</p>		
Providências adotadas:		
<p>Este Órgão encaminhou ao Banco do Brasil o ofício n.º 1.897/2009, datado de 27/07/2009, informando da obrigatoriedade de formalização de um Termo de Cessão de Uso e a conseqüente cobrança de valores relativos a aluguel, consumo de energia, água e outras despesas de custeio, em virtude da utilização de área pública por parte daquela instituição. Na mesma data, foi enviado o Ofício n.º 1.896/09 à Secretaria de Patrimônio da União solicitando avaliação do espaço utilizado pela referida instituição, a fim de subsidiar as devidas cobranças.</p> <p>Estamos no aguardo das respostas aos ofícios enviados.</p> <p>Esclarecendo que, primeiramente é necessária manifestação da Instituição Bancária acerca do interesse em permanecer ocupando o espaço nesta Regional, haja vista a sensível redução dos serviços de autenticação de documentos, em virtude da migração do núcleo de emissão de passaportes para os SAC's Barra e Salvador, conforme documento encaminhado pelo referido Banco.</p> <p>Quanto ao Ofício encaminhado a SPIU, a mesma informou que não teria como realizar a avaliação solicitada, em virtude da escassez de servidores.</p> <p>Quanto ao ofício encaminhado ao Banco do Brasil, somente agora, em março/2010, o banco manifestou-se acerca do ofício supracitado, solicitando o laudo de avaliação para análise do seu jurídico.</p> <p>Em virtude das dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas por esta SR/DPF/BA no segundo semestre do exercício 2009, não foi possível a contratação de empresa especializada na avaliação de imóveis, pois os recursos liberados foram tão somente utilizados para o cumprimento das obrigações contratuais já firmadas por esta Regional.</p> <p>A Caixa Econômica Federal, em contato por telefone realizado pelo Setor de Logística Policial, informou que a avaliação de imóveis não é realizada de forma gratuita.</p> <p>Na formalização do referido Termo de Cessão de Uso há a necessidade de um laudo de avaliação de imóvel homologado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPIU, peça integrante e essencial ao processo administrativo a ser instruído.</p> <p>Diante do exposto, o Setor de Logística Policial informa que se no exercício de 2010 não houver problemas orçamentários e financeiros, envidará os esforços necessários para a regularização da presente situação.</p>		
Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224608	2.2.1.1	Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/DPF/BA
Descrição da Recomendação:		
<p>A Unidade deverá sempre observar o caráter de eventualidade nas despesas de suprimento de fundos a serem efetuadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Sendo assim, naqueles casos em que as despesas sejam previsíveis e onde houver possibilidade de planejamento das compras, deve-se optar pela modalidade de dispensa de licitação, respeitando-se os limites previstos na Lei 8.666/93, ou efetuar aquisições junto a fornecedores já registrados por meio do Registro de Preços. Ocorrendo a necessidade de contratação de serviços de manutenção automotiva, devem-se priorizar as oficinas mecânicas que já tenham contrato de prestação de serviços com a Unidade.</p>		
Providências adotadas:		
<p>Os servidores supridos foram informados acerca das constatações realizadas por parte desse Órgão e estamos buscando orientá-los quanto à forma correta de utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, esclarecendo quais tipos de despesas podem ser realizadas através deste, que pela falta de conhecimento suficiente, em</p>		



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

alguns casos, acabam empregando equivocadamente os recursos disponibilizados, apesar da extrema necessidade da aquisição ou serviço que fora realizado.

Continuamos a orientar os servidores supridos quanto aos gastos realizados com suprimento de fundo, visando evitar situações como as constatadas pela equipe de auditoria.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224608	2.2.1.2	Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/DPF/BA

Descrição da Recomendação:

O gestor deverá cobrar dos supridos, a fim de adequar os saques ao Princípio da Transparência, ao apresentar as prestações de contas dos valores aplicados, justificativa em relação às compras feitas em dinheiro.

Já em relação à alínea “c”, entendemos que devido ao Princípio da Eficiência, o suprido ao utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal deve comparar o preço de determinado produto ou serviço a ser adquirido com o de outros fornecedores, sendo, portanto, de bom alvitre, e somente se o mercado e as condições assim permitirem, que se faça, antes de efetuar a compra, uma comparação de preços.

Providências adotadas:

Primeiramente, foi dado conhecimento aos supridos dos fatos constatados pela equipe de auditoria.

Num segundo momento, de forma semelhante ao item anterior, o Setor de Logística Policial buscou informar os servidores supridos da obrigatoriedade à obediência do limite para saque e da necessidade de pesquisa de mercado antes de efetivar a aquisição ou prestação de serviço, este último visando evitar situações de incompatibilidade, como a que fora constatada pela equipe de auditoria.

Aliado a estas medidas, o Setor de Logística Policial buscará agir com mais rigor quando do recebimento da prestação de contas do suprido averiguando com mais critérios as despesas efetuadas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224608	2.2.1.3	Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/DPF/BA

Descrição da Recomendação:

O Gestor deverá controlar os saques efetuados pelos supridos com vistas a observar o limite de saque previsto de saque previsto no parágrafo 6º do art. 2º, inciso II, do Decreto n.º 6.370/2008, a fim de evitar que essa Unidade extrapole o percentual de saque estabelecido pela aludida Norma.

Providências adotadas:

Conforme citado no item anterior, foi dado conhecimento aos supridos dos fatos constatados pela equipe de auditoria e solicitado aos supridos mais atenção e que evitassem saques desnecessários, buscando sempre agir dentro do limite legal estabelecido para o saque, que conforme consta no Decreto n.º 6.370/2008 é de 30% (trinta por cento) do valor do suprimento recebido. Contudo, esclarecemos que este Órgão segue o Regime Especial de Execução, estabelecido através da IN n.º 09/2008, onde a modalidade de saque é permitida, dentro do valor autorizado pelo ordenador de despesa e mediante posterior comprovação, conforme contido no §2º da referida IN, portanto, temos maior liberdade para utilização do suprimento nessa modalidade.

Aliado a estas medidas, este SELOG buscará agir com mais rigor quando do recebimento da prestação de contas do suprido, solicitando as devidas justificativas para os saques com suprimento de fundos.

Está Unidade continua orientando os servidores supridos quanto à obediência ao limite de saque e da necessidade de pesquisa de mercado antes de efetivar a aquisição ou prestação de serviço, este último visando evitar situações de incompatibilidade, como a que fora constatada pela equipe de auditoria. E devolvendo as prestações de contas que não estejam devidamente enquadradas aos dispositivos legais que as regulamentam

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224608	3.3.1.1	Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/DPF/BA



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

Descrição da Recomendação:		
<p>O Gestor antes de rescindir determinado tipo de contrato deverá garantir ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Pois, além de observar este Princípio Constitucional, a sua aplicação permitirá ao Gestor que se faça melhor juízo de valor em relação a quem deu causa à rescisão contratual. Se após a abertura do processo administrativo, conforme recomendado pela Advocacia Geral da União, restar claro que a empresa contratada deu causa à rescisão contratual, a multa prevista no contrato administrativo deverá ser aplicada à empresa infratora.</p>		
Providências adotadas:		
<p>Foi determinada a anulação do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 17/2007 e abertura de novo procedimento administrativo com a finalidade de: a) apuração das inexecuções contratuais existentes; e b) rescindir o contrato pela inexecução de parte da obra referente à fachada em pele de vidro, com a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.</p> <p>Em fase de instrução administrativa (envios de correspondência à empresa informando da anulação do Termo de Rescisão, e encaminhamento de notificações distintas acerca das inexecuções verificadas durante o contrato n.º 17/2007 e da rescisão contratual).</p>		
Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224608	5.2.1.1	Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/DPF/BA
Descrição da Recomendação:		
<p>A Unidade deverá empreender esforços no sentido de observar os normativos legais que disciplinam a organização e formalização do processo de contas anual, em especial no tocante ao cumprimento dos prazos de apresentação.</p>		
Providências adotadas:		
<p>Envidar todos os esforços necessários ao atendimento das solicitações dessa Controladoria e do Tribunal de Contas da União dentro do prazo legal que será estabelecido para a entrega do Processo de Prestação de Contas do presente exercício em 2010.</p>		



11.2 - Determinações e Recomendações do TCU

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia O Acórdão n.º 103/2009 – TCU – 1ª Câmara com determinações do Tribunal de Contas da União, conforme detalhado no quadro abaixo.

Quadro 23 - Relatório de cumprimento das deliberações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia					1141
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.548/2007-0	103/2009	1.5.1.1	DE	439743073
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia					1141
Descrição da Deliberação:					
Elabore indicadores de desempenho, apresentando quantitativos físicos e financeiros anualmente, de forma a viabilizar a comparação de exercícios distintos e possibilitar uma análise prévia evolutiva da atuação da unidade.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A elaboração de indicadores no Departamento de Polícia Federal é de responsabilidade e/ou competência da Unidade Central.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia					1141
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.548/2007-0	103/2009	1.5.1.2		439743073
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia					1141
Descrição da Deliberação:					
Abstenha-se de realizar sucessivas dispensas de licitação com o objetivo de efetuar compras parceladas de objetos de mesma natureza, a exemplo das aquisições de mobiliário efetuadas no exercício de 2006, uma vez que essa prática configura fracionamento de despesas, vedado pelo art. 23, § 2º, da Lei n.8.666/1993					



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Setor de Administração e Logística Policial	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
O Setor de Administração e Logística Policial têm evitado a aquisição de materiais e equipamentos por meio de dispensa de licitação, para tanto, vem buscando planejar suas ações com a realização de licitações através do sistema de registro de preços para compra de material de consumo, suprimentos de informática, bem como tem aderido a registro de preços de outros órgãos para a compra de material permanente entre outros.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	



12 – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados em 2009

– não se aplica –

O envio de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, nos termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, à CGU, bem como o registro no sistema SISAC são realizados pela Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão de Pessoal do DPF. Assim, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão do Departamento de Polícia Federal, inclusive desta Superintendência Regional, constarão no Relatório de Gestão do Órgão Central do DPF.



13 - Declaração da área responsável pelos Contratos e Convênios

Quadro 24 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CONTRATOS			
DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código das UGs:	
Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado da Bahia		200346 200347	
<p>Declaro que as informações referentes a contratos celebrados pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, de acordo com o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.</p> <p>Com relação ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, esta Superintendência não firma convênios, contrato de repasse, termo de parceria ou outros instrumento congêneres. Tal atribuição é privativa do Órgão Central do DPF.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Salvador	Data	31 de março de 2010
Responsável	Bruno Cruz Souto	Matrícula nº	11.697

Quadro 24a - Declaração do Responsável pela Área de Contratos

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CONTRATOS			
DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código das UGs:	
Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/BA		200348 200349	
<p>Declaro que as informações referentes a contratos celebrados pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, de acordo com o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.</p> <p>Com relação ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, esta Superintendência não firma convênios, contrato de repasse, termo de parceria ou outros instrumento congêneres. Tal atribuição é privativa do Órgão Central do DPF.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

Local	Salvador	Data	31 de março de 2010
Responsável	Janio Chaves Nascimento de Andrade	Matrícula nº	12.545



14 – Outras Considerações

No exercício de 2009 a Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia, através do Acordo de Cooperação Técnica entre o Departamento de Polícia Federal e Ministério da Previdência Social, recebeu deste último o montante de R\$ 58.591,31 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Este recurso oriundo do Ministério da Previdência Social no Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais, do Programa 0087 (Gestão da Política de Previdência Social), na Ação 8452 (Combate às fraudes de Natureza Previdenciária), foi devidamente empregado em operação conjunta de combate aos crimes previdenciários realizada por esta Regional e o referido órgão.

Iracema Gonçalves de Alencar

Chefe do SELOG/SR/DPF/BA
Perita Criminal Federal
Classe Especial – Mat. 6604

José Maria Fonseca

Superintendente Regional
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial – Mat. 2.426.829



15 - Declarações do Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada - SR/BA e Agregada DPF/ILS/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DO CONTADOR DECLARAÇÃO COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ): SUPERINTENDENCIA REG. DEP. POLICIA FEDERAL - BA	Código da UG: 200346 - 200347
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às restrições contábeis registradas no SIAFI.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">– a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;– o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI; e– a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local: Brasília/DF	Data: 18/02/2010
Contador Responsável: GLADSTON GUIMARÃES NAVES	CRC nº DF-12534/O-8



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

DATA: 11/03/10

HORA: 18:29:53

USUARIO: MOURA
PAGINA: 1

MENSAGEM: 2010/0284942 DA EMISSORA 200240 SETORIAL DE CONTABILIDADE/DPF
EM 11/03/10 AS 16:36: POR GLADSTON GUIMARAES NAVES

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA,

1. INFORMO A VOSSA SENHORIA QUE FOI ENCAMINHADA EM FEVEREIRO DE 2010 A DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA SUA UNIDADE GESTORA.
2. A DECLARAÇÃO FOI EMITIDA EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA TCU Nº 389/2009 E DEVE SUBSIDIAR O PREENCHIMENTO DE DEMONSTRATIVOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO, CONFORME ORIENTA A REFERIDA PORTARIA.
3. NA DECLARAÇÃO ENVIADA NÃO FOI MENCIONADO O PERÍODO A QUE SE REFERE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS SOB ANÁLISE.
4. DESSA FORMA, INFORMO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS MENCIONADOS NA DECLARAÇÃO REFEREM-SE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DEVENDO, PORTANTO, SER ESTA MENSAGEM ANEXADA A REFERIDA DECLARAÇÃO PARA COMPLEMENTAR A INFORMAÇÃO.

RESPEITOSAMENTE,
GLADSTON GUIMARÃES NAVES,
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC Nº DF-12534/O-8



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ):	Código da UG:
DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - ILHEUS/BA	200348 - 200349
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às restrições contábeis registradas no SIAFI.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">– a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;– o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI; e– a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local: Brasília/DF	Data: 18/02/2010
Contador Responsável: GLADSTON GUIMARÃES NAVES	CRC n° DF-12534/O-8



16 – ANEXOS (Acórdão – TCU, Certificado, Pareceres e Relatório de Auditoria – CGU)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 1/2009 - TCU - 1ª Câmara
Relator - Auditor MARCOS BEMQUERER COSTA



ACÓRDÃO Nº 103/2009 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas do Sr. Paulo Fernando Bezerra regulares com ressalva e dar-lhe quitação, sem prejuízo fazer as seguintes determinações, e nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas dos demais responsáveis regulares e dar-lhes quitação plena promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.548/2007-0 (TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2006)

1.1. Responsáveis: Alvino José Leite (226.733.771-15); Angela Rodrigues de Castro Silva (124.811.655-00); Antonio Cesar Fernandes Nunes (029.892.392-00); Franklin de Oliveira Brito (791.859.085-68); Iracema Gonçalves de Alencar (557.668.465-68); Janio Chaves Nascimento de Andrade (518.257.915-20); João Vianey Xavier Filho (932.089.105-25); Joilson Ribeiro Alves (357.629.347-72); José Carlos Araujo Moura (108.932.535-53); João Conrado Ponte de Almeida (630.413.163-15); Larisse Dias Macedo (004.251.605-64); Luzia Rocha da Silva (424.420.446-68); Marco Antonio Bastos de Carvalho (890.947.945-00); Moaci Ribeiro dos Santos (272.286.305-72); Neide Marcia Silva de Andrade (757.294.907-04); Paulo Fernando Bezerra (065.138.404-49); Raimundo Nonato Rolim Esmeraldo (083.753.804-15); Samuel Rodrigues Martins de Oliveira (542.751.137-72); Vailton Alves da Silva (222.268.695-49)

1.2. Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional na Bahia – MJ.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo na Bahia (SECEX-BA)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações:

1.5.1. Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia que:

1.5.1.1. elabore indicadores de desempenho, apresentando quantitativos físicos e financeiros anualmente, de forma a viabilizar a comparação de exercícios distintos e possibilitar uma análise evolutiva da atuação da unidade;

1.5.1.2. abstenha-se de realizar sucessivas dispensas de licitação com o objetivo de efetuar compras parceladas de objetos de mesma natureza, a exemplo das aquisições de mobiliário efetuadas no exercício de 2006, uma vez que essa prática configura fracionamento de despesas, vedado pelo art. 23, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

Dados da Sessão:

Ata nº 1/2009 – 1ª Câmara

Data: 27/1/2009 – Ordinária

na Presidência: Ministro AUGUSTO NARDES



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 1/2009 - TCU – 1ª Câmara
Relator - Auditor MARCOS BEMQUERER COSTA
Representante do Ministério Público: Procurador SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TCU, em 27 de janeiro de 2009.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224608
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA
CÓDIGO : 200347
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08255.000433/2009-21
CIDADE : SALVADOR
UF : BA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 224608 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n.º 57/2008:

3.1.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : SR/DPF/BA
CÓDIGO : 200347
CIDADE : SALVADOR
UF : BA



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
198.860.476-15	HELBIO AFONSO DIAS LEITE	SUPERINTENDENTE

101
A

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.1.1

Rescisão contratual sem assegurar ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1.1

Atraso na entrega do processo de tomada de contas.

3.1.2 **REGULAR** a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 **REGULAR** com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE:	: SR/DPF/BA
CÓDIGO	: 200347
CIDADE	: SALVADOR
UF	: BA

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
083.753.804-15	RAIMUNDO NONATO ROLIM ESMERALD	CHEFE DO SELOG

FALHA(s) MEDIA(s)

2.2.1.2

Fragilidade no controle dos processos de Suprimentos de Fundos.

2.2.1.3

Saques com Cartão de Pagamento acima do limite legal

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
108.932.535-53	JOSE CARLOS ARAUJO MOURA	GESTOR FINANCEIRO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.2.1.2

Fragilidade no controle dos processos de Suprimentos de Fundos.

2.2.1.3

Saques com Cartão de Pagamento acima do limite legal

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
557.668.465-68	IRACEMA GONCALVES DE ALENCAR	CHEFE DO SELOG

FALHA(s) MEDIA(s)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

Fragilidade no controle dos processos de Suprimentos de Fundos.
2.2.1.3
Saques com Cartão de Pagamento acima do limite legal
5.2.1.1
Atraso na entrega do processo de tomada de contas.

Salvador , 17 de Junho de 2009

ANTONIO VEIGA ARGOLLO NETO
CHEFE CGU R/BAHIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224608
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 08255.000433/2009-21
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/BA
CÓDIGO : 200347
CIDADE : SALVADOR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008, a qual consigna as informações da SR/DPF/BA, consolidando a Delegacia da Polícia Federal em Ilhéus/BA, estão relacionadas à execução do Programa 0750 - Apoio Administrativo, Programa 0662 - Combate à Criminalidade e Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal, e referem-se a não observância da legislação relativa à contratação de bens e serviços, e gastos com cartão corporativo do governo federal, que, no entanto, não resultaram em impactos nas políticas públicas executadas pela Unidade.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos controles internos administrativos, relacionada ao acompanhamento da execução dos contratos e aos gastos com cartão de pagamento do governo federal. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de observância à legislação pertinente as diversas áreas em que se identificaram as impropriedades e de fortalecimento dos controles internos administrativos.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 24 de junho de 2009.

CLEOMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE SOCIAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 08255.000433/2009-21
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/BA
CODIGO UG : 200347
CIDADE : SALVADOR
RELATÓRIO Nº : 224608
UCI EXECUTORA : 170084

Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224608, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo(a) **SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA**, que incluiu as seguintes unidades jurisdicionadas: DIVISÃO DE POLICIA FEDERAL - ILHÉUS/BA

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/02/2009 a 04/03/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

Foi verificado que a Superintendência Regional de Polícia Federal consignou no Relatório de Gestão informações acerca de duas Ações ligadas ao Programa de Prevenção e Repressão à Criminalidade - 0662 -, que objetiva a reduzir a criminalidade através de intensificação ao combate às organizações criminosas e aos crimes sob a competência da União. Uma é a Ação Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesse da União - 2726 -, e a outra, Ação de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública - 2720.

A Ação 2726 tem como finalidade combater o contrabando e o descaminho; os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria); os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); o tráfico de seres humanos; a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins; executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional; fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.

Estas ações foram implementadas por meio de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros.

Verificou-se, ainda, em relação a esta ação, que essa Unidade instaurou, em 2008, 1.443 inquéritos policiais e relatou 1.116.

É de salientar que o cálculo referente ao prazo e à taxa de conclusão dos inquéritos ficou prejudicado tendo em vista que a Unidade não informou o quantitativo de inquéritos abertos e não concluídos no exercício de 2007, e cujo saldo foi transferido para 2008.

Já a Ação de Governo - 2720 - Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública - tem a finalidade de planejar e de executar operações de inteligência e de caráter sigiloso, cujas ações foram efetivadas através de mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.

Segundo a Polícia Federal todas as missões relacionadas a esta Ação foram cumpridas com êxito.

Ressalta-se que os empenhos liquidados na rubrica Ação de Caráter Sigiloso, por meio da Unidade Gestora 200347, totalizaram R \$274.784,64.

Outra ação da qual a Unidade participa é a Ação Administração da Unidade - 2000 - vinculada ao programa -

0750 - Apoio Administrativo, o qual tem o objetivo de prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

A referida Ação, isto é, a nº 2000, visa a constituir um centro de



custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

As aludidas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da Unidade.

Conforme Relatório de Gestão, a Unidade gastou em 2008, na rubrica passagens R\$431.870,88, e na rubrica diárias R\$1.692.672,14. Em relação à Ação 2000, segundo consulta feita ao Siafi Gerencial, em 21/01/2009, essa Unidade, por meio da UG 200346, liquidou em 2008 empenhos na ordem de R\$6.691.230,84.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Verificou-se que os programas consignados no relatório de gestão da Superintendência de Polícia Federal, quais sejam, Modernização da Polícia Federal - 1353 - e Prevenção e Repressão à Criminalidade - 0662 -, estão desprovidos de indicadores capazes de permitir que sejam avaliados o desempenho dos aludidos programas. Restando, assim, prejudicada a avaliação desses programas, por parte da equipe de auditoria, no que tange ao aspecto da eficácia, eficiência e efetividade. Como exemplo, o programa 1353 - Modernização da Polícia Federal - cujo objetivo está voltado para aprimorar a estrutura e os modelos operacionais e gerenciais, bem como a capacidade executiva do policiamento federal, não apresenta instrumentos capazes de medir o desempenho deste programa.

A aferição, neste caso, só seria possível se o gestor tivesse estabelecido indicadores de unidade de medidas, por programa, relacionados a treinamento, capacitação, aquisição de equipamentos, ampliação, reforma e construção, isto é, de toda a estrutura organizacional, a fim de compará-los com as metas estabelecidas pelo programa.

Uma vez que a Unidade não estabelece metas iniciais para cada programa e não quantifica os recursos empregados e necessários para alcançar os fins desejados, não há como avaliá-lo sob o ponto de vista da eficácia e eficiência.

Tal fato ficou evidenciado, também, durante os trabalhos de campo, em que foi questionado, por meio da SA N°04, de 18/02/2009, se o gestor avaliava os programas e as ações de competência daquela Unidade sob o enfoque da efetividade, eficiência e da eficácia, e de que forma era feita esta avaliação. Não tendo o mesmo se manifestado em relação ao questionamento feito pela equipe de auditoria.



4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Verificou-se a existência de um único convênio na Unidade, durante o exercício de 2008, com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, para a concessão de bolsa de estágio para estudantes.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

O quadro a seguir contém os montantes de empenhos liquidados, por procedimento licitatório, referentes às contratações de bens e serviços, abrangendo os exercícios de 2006, 2007 e 2008.

Modalidade	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	(%)	Valor (R\$)	(%)	Valor (R\$)	(%)
Tomada de Preços	1.270.434,47	25	1.425.341,29	24	608.998,55	9
Concorrência	266.794,68	5	289.863,30	5	292.020,98	4
Pregão	1.054.632,69	21	1.949.055,36	33	2.693.099,88	40
Dispensa de Licitação	336.314,93	7	991.747,37	17	1.185.804,41	17
Inexigibilidade	1.657.665,46	32	987.993,71	17	1.444.796,60	21
Convite	271.573,02	5	20.934,66	0,35	0,00	0
Suprim. Fundos	266.594,01	5	310.940,58	3,65	578.901,64	3
Total	5.124.009,26	100	5.975.876,27	100	6.803.622,08	100

Fonte: Sistema SIAFI

Durante o exercício de 2008 a Unidade realizou 08 pregões eletrônicos, 04 pregões eletrônicos com registro de preços, 18 inexigibilidades e 95 processos de dispensa de licitação. Da análise dos processos licitatórios que compuseram a amostra auditada, foram constatadas duas impropriedades, vinculadas à Tomada de Preços N°01/2007 que teve como objeto a reforma dos banheiros e da fachada do edifício sede da Superintendência. A obra decorrente dessa licitação foi executada ao longo do exercício de 2008. As constatações estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações":

Item 1.1.1.2: Rescisão de contrato administrativo sem assegurar ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Nos demais processos licitatórios da amostra não se identificaram falhas relevantes quanto ao planejamento, contratação, execução e supervisão das atividades prestadas mediante fornecimento de bens e serviços.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os procedimentos administrativos referentes ao provimento de cargos na Unidade são realizados diretamente pelo órgão de pessoal do Departamento de Polícia Federal, ficando a cargo da área de recursos humanos das superintendências nos estados, a partir da posse, apenas a inclusão no SIAPE. Não se identificaram constatações em decorrência dos exames aplicados na área de pessoal.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Conforme consulta ao "site" do TCU na internet, confirmado pelo Informativo n° 03/2009, de 04 de março de 2009, emitido pela Unidade,



não houve diligências expedidas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2008.

4.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No exercício de 2008, no âmbito da Superintendência de Polícia Federal na Bahia, o gasto com pagamento de diárias a servidores atingiu um montante de R\$1.692.672,14, sendo que foi auditada uma amostra correspondente a 15% desse total. As viagens ocorridas em finais de semana e/ou feriados, justificadas pelas peculiaridades da atividade policial, encontravam-se devidamente fundamentadas, não se identificando situações irregulares.

4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Foram identificadas, na Unidade, falhas de controle interno em relação aos gastos com o Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Salienta-se, de acordo com consulta feita ao Siafi Gerencial, que a

Superintendência de Polícia Federal na Bahia, por meio da UG 200347, gastou em 2008 R\$582.276,56 na rubrica suprimento de fundos através de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Deste valor, a Unidade, por meio dos servidores autorizados a utilizar o referido Cartão, sacou R\$476.967,00. Este valor corresponde aproximadamente 82% do valor total gasto.

A falha de controle detectada pela equipe de auditoria está relacionada a:

- a) Valores sacados acima do limite legal;
- b) Saques realizados sem a devida justificativa.

Em relação ao primeiro tipo de falha foi verificado que os valores sacados estão acima do limite estabelecido pelo parágrafo 6º do art.2º, inciso II, do Decreto 6.370/2008, que limita os saques em até 30% do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos. O que demonstra que os saques realizados em 2008 por essa Unidade ficaram acima do limite imposto pela referida Norma Legal.

Em relação à alínea "b", ao analisar, por amostra, as prestações de contas dos processos de suprimentos de fundos, de nº017,022,023,027,030 e 031,

foi verificado que os supridos sacaram os recursos para pagar faturas sem a devida justificativa. Dentre os pagamentos efetuados a dinheiro, citamos:

1) Movesa Motores e Veículos do Nordeste LTDA - Concessionária Scania- NFs 091799 e 091800, de 06/10/2008, nos valores de R\$320,52 e R\$800,00;

2) Salvador Car Com. De Veículos LTDA - Concessionária Mitsubishi- NFs 0034512 e 0034511, de 26/08/2008, nos valores de R\$365,60 e R\$224,40;

3) Eurovia Veículos S/A - Concessionária Nissan - NFs 0009084, 0009086, 0009099 e 0009100, emitidas em 02/09/2008 e 03/09/2008, nos valores respectivos de R\$127,66, R\$102,34, R\$493,95 e R\$173,05;

4) Rio Bahia Veículos S.A - Concessionária Mercedes-Benz - NF 241024, de 06/09/2008, no valor de R\$110,00.

Os saques deveriam ter sido justificados pelos supridos no próprio processo de prestação de contas conforme dispõe o art.4º, parágrafo



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

3ª, da Portaria 41/2005-MPOG. No entanto, conforme esta equipe apurou, os supridos não justificaram os saques ora efetuados.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador, 17 de Junho de 2009

NOME

CARGO

ASSINATURA

HIRAM FELIX MATOS GASPAR

AFC

SERGIO FRANCA BARIGCHUN

TFC



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 224608 - 2ª PARTE

RELATORIO NR : 224608
UCI 170084 : CONTROLADORIA-REG. DA UNIÃO NO ESTADO DA BA
EXERCICIO : 2008
UNID CONSOLIDADORA: SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - B
CODIGO : 200347
MUNICIPIO : SALVADOR
UF : BA

1 APOIO ADMINISTRATIVO

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

1.1.1 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (007)

Cessão de espaço físico a terceiros sem observância às formalidades legais.

Foi verificado durante os trabalhos de auditoria realizados na Polícia Federal, em Salvador, que essa Unidade cedeu informalmente ao Banco do Brasil uma área de aproximadamente 70 mts², localizada no 1º andar de sua sede, para exploração de uma agência bancária, sem observar os ditames previstos no art.79, parágrafos 2º e 3º, do Decreto-Lei nº9.760/46; no art. 12 e 13 do Decreto nº3.725/2001 e na Portaria nº05 da Secretaria do Patrimônio da União, de 31 de janeiro de 2001, no que tange, particularmente, à formalização de cessão de uso de espaços relacionados a imóveis públicos a terceiros. Vejamos o que prescreve, respectivamente, as aludidas normas:

art.79"A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU".

§2º"O chefe de repartição, estabelecimento ou serviço federal que tenha a seu cargo próprio nacional, não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, sua invasão, cessão, locação ou utilização em fim diferente do que lhe tenha sido prescrito".

§3º"Havendo necessidade de destinar imóvel ao uso de entidade da Administração Pública Federal indireta, a aplicação se fará sob o regime da cessão de uso".

Art.12."Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega, a que se refere o § 2o do art. 79 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício das seguintes atividades de apoio



necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue:

I-posto bancário...;

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo destinar-se-ão ao atendimento das necessidades do órgão cedente e de seus servidores".

Art.13."A cessão de que trata o artigo anterior será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público federal a que tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo e Judiciário, conforme for o caso, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei e as seguintes condições:
I-disponibilidade de espaço físico, de forma que não venha a prejudicar a atividade-fim da repartição;
VII-participação proporcional da cessionária no rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância do prédio...";

O art. 3º da Portaria nº05 - SPU - dispõe, ainda, que não serão submetidas ao regime de cessão de uso oneroso as cessões realizadas em favor de entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta no cumprimento de suas atividades institucionais.

Confrontando a constatação feita pela equipe de auditoria com as prescrições contidas nas normas legais, retro mencionadas, referentes à cessão de uso, resta claro que a disponibilização do aludido espaço ao Banco do Brasil foi feita de forma indevida, necessitando que o Gestor providencie a regularização dessa cessão a fim de adequá-la à legislação.

CAUSA:

Fragilidade nos controles internos da Unidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 1092, de 15 de abril de 2009, o gestor apresentou a seguinte justificativa:

"Esta Superintendência regional informa que já marcou reunião para este mês com representante do Banco do Brasil com o objetivo de regularizar esta situação o quanto antes.

Já de forma antecipada, encontra-se em fase de elaboração no Setor de Logística Policial minuta de cessão de uso do espaço físico destinado a referida instituição bancária".

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A resposta apresentada pelo Gestor converge com o ponto de vista consignado neste relatório pela equipe de auditoria em relação à necessidade de regularizar o espaço físico cedido ao Banco do Brasil pelo Gestor, nessa Unidade, para exploração de um posto bancário.

RECOMENDAÇÃO: 001

O gestor deverá regularizar o espaço cedido ao Banco do Brasil, para instalação e exploração de um posto bancário, com vistas a atender as prescrições contidas no Decreto-lei nº9.760/46, Decreto nº3.725/2001 e



na Portaria 05/2001 da Secretaria do Patrimônio da União.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (012)

Cessão gratuita de espaço físico para associações de servidores. Verificou-se que na área externa do prédio da SR/DPF/BA, mas dentro da área pertencente à Unidade, existem três edificações construídas por associações de classe de servidores da Polícia Federal, a saber:

Sede da ANSEF - Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal, onde funciona um restaurante que atende aos servidores da Superintendência;

Clube 155 - pertence à ANSEF e funciona como academia de ginástica de uso exclusivo dos associados daquela entidade;

Sede da ANASA - Associação Nacional dos Servidores Administrativos, onde está instalada uma biblioteca que atende aos servidores da Superintendência.

Em atendimento à recomendação do Relatório da Auditoria n.º 114733/2003 da Controladoria-Geral da União na Bahia, referente ao exame das contas do exercício 2002, e que já apontava irregularidade na cessão gratuita do espaço físico àquelas associações, a Unidade instaurou o processo administrativo n.º 08255.000573/2003 visando à regularização do uso dos imóveis e estudo acerca da elaboração de um Termo de Cessão de Uso. Consoante análise de documentos extraídos dos autos desse processo, pôde-se constatar que os três imóveis foram construídos com recursos próprios da ANSEF e da ANASA, oriundos das contribuições dos servidores da Polícia Federal, sendo custeadas da mesma forma as despesas com água, energia e telefone, conforme cópias de recibos presentes nos autos.

Posteriormente, por meio do Despacho n.º 254/2006, de 22/12/2006, a Corregedoria-Regional de Polícia Federal determinou, com base no Parecer n.º 0042/2005 da Advocacia Geral da União-AGU, que se procedesse à elaboração de Termo de Cessão somente da área onde funciona o Clube 155 (academia de ginástica), recomendando, ao mesmo tempo, a remessa dos autos ao Departamento de Polícia Federal para que este autorizasse a cessão das áreas onde funcionam as sedes locais da ANSEF e da ANASA.

Visando à regularização da cessão do espaço ocupado pela ANSEF e ANASA, a SR/DPF/BA instaurou o processo administrativo n.º 08255.032625/2005-73. Conforme consta nos autos do processo, por meio do Ofício n.º 064/200-SRA/SR/DPF/BA, de 22/05/2006, a Unidade solicitou à Caixa Econômica Federal um orçamento para avaliação dos imóveis das associações de servidores construídos na Área da Superintendência, no intuito de fundamentar a cessão do espaço a título oneroso. Até o presente momento não houve avaliação dos imóveis por parte da Caixa Econômica Federal ou de qualquer outra entidade, persistindo, portanto, a ocupação irregular das dependências da Superintendência da Polícia Federal na Bahia, por parte daquelas associações de servidores.



CAUSA:

Demora excessiva na regularização da cessão do espaço físico, uma vez que o processo administrativo foi instaurado em 2003 e hoje, passados seis anos, as entidades ainda ocupam gratuitamente as dependências da Superintendência.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 1092, de 15 de abril de 2009, o gestor apresentou a seguinte justificativa:

"(...) No caso das associações de classes ANASA e ANSEF, esta Regional informa que foi encaminhado à Direção-Geral solicitação para que fosse autorizada a cessão das áreas onde funcionam as sedes das mesmas, bem como minuta do contrato de cessão, sem que tivesse tido retorno da solicitação. Acreditamos que a demora se deve em razão das mudanças de comando na Polícia Federal, salientando que todas as entidades possuem ligações de água, luz e telefone independentes da SR/BA, não gerando, portanto, qualquer despesa para a União. Contudo esta Regional buscará regularizar a situação o mais breve possível."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

O gestor reconheceu a impropriedade apontada e demonstrou interesse em solucionar o problema, uma vez que já existe um processo administrativo instaurado pela Unidade visando a regularizar a cessão do espaço às entidades de classe mencionadas, conforme já mencionado anteriormente. No entanto, o foco da questão reside na demora para a conclusão do processo, iniciado há mais de seis anos, o que demandará ações tempestivas por parte dos agentes envolvidos na busca de uma solução.

RECOMENDAÇÃO: 001

A Unidade deverá dar prosseguimento ao processo de regularização da cessão do espaço ocupado pelas associações ANSEF e ANASA na área da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, procedimento este já iniciado por meio da instauração do processo administrativo n.º 08255.032625/2005-73. Para tanto, deve-se providenciar, junto à Caixa Econômica Federal ou à Gerência Regional do Patrimônio da União na Bahia - GRPU/BA, a avaliação do valor de mercado dos imóveis onde estão instaladas as associações, a fim de que se possa calcular o valor a ser cobrado daquelas entidades (aluguel e rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância predial), no intuito de se formalizar o contrato de cessão a título oneroso.

2 COMBATE À CRIMINALIDADE

2.1 PREVENIR REPRESENTAR CRIMES PRATICADOS CONJUNTO

2.1.1 ASSUNTO - INDENIZAÇÕES

2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (016)

No exercício de 2008, no âmbito da Superintendência da Polícia Federal na Bahia, o gasto com pagamento de diárias a servidores atingiu um montante de R\$1.692.672,14. Não foram constatadas situações de viagens irregulares, incluindo finais de semana e/ou feriados.



2.2 OPERAÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO

2.2.1 ASSUNTO - RECURSOS DISPONÍVEIS

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (006)

Utilização inadequada do Cartão de Pagamentos do Governo Federal na realização de despesas de caráter não eventual.

Verificou-se a ocorrência de uso do cartão de pagamentos para realização de despesas que fogem ao caráter de eventualidade previsto no Decreto nº 6.370, de 01/02/2008. Em face da previsibilidade dessas despesas, a dispensa de licitação seria a modalidade mais adequada de aquisição. Nos casos de conserto de veículos, os serviços poderiam ser realizados junto à oficina contratada pela Unidade. As situações verificadas foram as seguintes:

a) ASF Nº 013/2008 - NE's 900040 e 900042

Nota Fiscal nº 0023, no valor de R\$2.400,00, de 07/08/2008, emitida pelo Cerimonial Valdete Chagas, localizado em Salvador/BA, referente ao pagamento de um serviço de buffet (café-da-manhã) em evento realizado na Superintendência;

b) ASF Nº 017/2008 - NE 900051 e 900052

Nota Fiscal nº 8969, no valor de R\$449,00, de 26/08/2008, emitida pela INFOTECH, localizada em Salvador/BA, referente à aquisição de 20 Pen Drives; Nota fiscal nº 0494, de 22/10/2008, emitida pela Dragster Racing Motors, localizada em Salvador, referente à aquisição de peças de reposição para veículos automotores;

c) ASF Nº 022/2008 - NE 900059

Nota Fiscal nº 238, no valor de R\$340,00, de 26/09/2008, emitida pela PN Gráfica e Serviços LTDA, localizada em Salvador/BA, referente à aquisição de papel 180g/m²;

d) ASF Nº 023/2008 - NE 900067 e 900068

Nota Fiscal nº 0111, no valor de R\$600,00, de 20/11/2008, emitida pela Oficina São Miguel, localizada em Salvador/BA, referente à aquisição de serviços mecânicos;

Nota fiscal nº 026385, no valor de R\$715,80, de 18/09/2008, emitida pela Auto Bahia Peças e Serviços, localizada em Salvador/BA, referente à aquisição de peças para veículos automotores;

e) ASF Nº 031/2008 - NE 900101

Nota Fiscal nº 1190, no valor de R\$500,00, de 24/11/2008, emitida pela Office Laser, localizada em Salvador/BA, referente à aquisição de cartuchos para impressora;

f) ASF Nº 032/2008 - NE 900109

Nota Fiscal nº 3936, no valor de R\$4.000,00, de 11/12/2008, emitida pela oficina Shopcar, localizada em Feira de Santana/BA, referente à execução de serviços de funilaria e pintura numa picape Mitsubishi L200;

g) ASF Nº 035/2008 - NE 900118

Nota Fiscal nº 0004, no valor de R\$3.350,00, de 19/12/2008, emitida



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

pela empresa D & A Com. e Serv. de Divisórias, localizada em Salvador/BA. A descrição do serviço na nota fiscal é muito vaga e imprecisa constando somente "reforma e pintura", sem identificação do local nem o tipo de reforma que foi executada;

h) ASF Nº 036/2008 - NE 900122

Nota Fiscal nº 01641, no valor de R\$1.800,00, emitida em 13/12/2008 pela empresa Refriautos, localizada em Salvador/BA, referente à instalação de um sistema de ar condicionado em um veículo Chevrolet CORSA.

CAUSA:

As despesas citadas foram pagas por meio do cartão de pagamentos, quando a modalidade adequada deveria ser a dispensa de licitação, em vista de seu caráter não eventual.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 1092, de 15 de abril de 2009, o gestor apresentou a seguinte justificativa:

"Em atenção aos pontos abordados nestes itens a Administração esclarece inicialmente e de forma ampla que à imprevisibilidade e peculiares da atividade policial, remetem aos gestores a realização de gastos fora da execução normal prevista na Lei n.º 8.666/93. Buscamos sempre agir dentro do ideal, porém nossa realidade é outra, convivemos com o imediatismo, as situações de urgência, situações eventuais, tanto é que os gastos realizados com suprimento de fundo, mais precisamente aqueles citados no presente Relatório, não representam 1% das despesas realizadas por esta Administração no exercício de 2008, a grande maioria delas foi executada em acordo ao previsto na lei supracitada.

Acrescentamos ainda, que apesar do Decreto nº 6.370, que dispôs sobre a nova sistemática de utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, ter entrado em vigor no mês de fevereiro/2008, este Órgão somente passou a utilizar efetivamente tal instrumento de pagamento a partir do mês agosto, portanto, ainda estamos nos adequando a sua utilização e buscando repassar aos servidores autorizados a efetuar tais despesas no âmbito desta Regional as orientações e informações necessárias para que as mesmas sejam realizadas dentro do estabelecido legalmente.

Segundo o Art. 47 do citado Decreto, a concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior, bem assim de militares e de inteligência, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em instruções aprovadas pelos respectivos Ministros de Estado, vedada a delegação de competência.

Em 29/04/2008 foi estabelecida a IN n.º 009/2008, de 29/04/2008, com os procedimentos a serem observados na concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, destinados ao atendimento das atividades peculiares do Departamento de Polícia Federal.

Art 6º: A concessão de suprimento de fundos é limitada aos seguintes valores:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

I - para execução de obras e serviços de engenharia - 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93;

II - para compras e contratação de outros serviços - 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93;

III - relativas a viagens e a serviços - 20% (vinte por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

§ 1º A critério do Ordenador de Despesas, poderá ser concedido suprimento de fundos em valor superior ao fixado no inciso II desse artigo até o limite de 40% da alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado pelo solicitante.

§ 2º Para fins das atividades peculiares previstas no artigo 5º, fica autorizada a utilização do CPGF na modalidade saque, dentro do valor autorizado pelo ordenador de despesas e mediante posterior comprovação.

§ 3º As despesas de pequeno vulto compreendidas no inciso X do art.

5º e limitadas a sua concessão pelos incisos I e II do art. 6º, são aqueles cujo valor individual não ultrapasse o percentual de 1% do valor constante da alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93, relativo à execução de obras e serviços de engenharia e, de 1% do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 do sobredito Diploma Legal, nos casos de compras e serviços.

Os Suprimentos de Fundos n.º 23 e 30, ora questionados, foram concedidos em Regime Especial de Execução e não para pagamento de despesas de pequeno vulto, cujo limite por despesas não se subordina ao mesmo estabelecido para este último, o qual está previsto, conforme citado por essa Controladoria, na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93. Tais suprimentos foram concedidos com base no inciso I do art. 5º dessa Instrução Normativa e não no inciso X, a que o parágrafo 3º do art. 6º da mesma IN, se reporta.

Ainda neste artigo, no âmbito desta Regional, o suprido pode efetuar saques, não indicando limites, desde que autorizados pelo ordenador de despesas e devidamente comprovados.

Esta Administração tem buscado realizar seus gastos dentro do previsto legalmente, contudo equívocos e a falta de conhecimento suficiente, embora não possam ser empregados como justificativa, são as causas mais prováveis das constatações realizadas pelos conceituados Coordenadores.

Em face do exposto no Relatório de Preliminar de Auditoria, buscaremos atuar no exercício de 2009, dentro da legalidade, evidentemente, não prejudicando a atividade finalística desta Instituição, Órgão Policial, que é a excelência na prestação do serviço à Sociedade".

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa do gestor procede quanto ao processo de prestação de contas de suprimento de fundos ASF N° 030/2008, já excluído do relatório. No tocante aos demais processos, os argumentos apresentados não permitem afastar a constatação, pois entende-se que as despesas mencionadas fugiram ao caráter de eventualidade e excepcionalidade que deve orientar as compras por meio de suprimento de fundos. A contratação do serviço de buffet (ASF N° 013), por exemplo, poderia



ser efetuada por meio de dispensa de licitação, em razão da previsão da data do evento. Quanto a suprimentos de informática e materiais de expediente, como papel e cartuchos para impressora, estes poderiam ser adquiridos junto a fornecedores registrados por meio da Ata de Registro de Preços. Os serviços de conserto das viaturas oficiais poderiam ser executados junto às oficinas mecânicas que já tivessem contrato com a Unidade para essa finalidade. Não se pretende com isso dificultar a utilização do cartão de pagamentos, causando óbices à execução das atividades finalísticas da Unidade, haja vista que as peculiaridades da atividade policial demandam maior flexibilidade dos gastos, o que fica comprovado pela existência de norma específica para as unidades da Polícia Federal, a IN N° 09 de 29/04/2008. Busca-se tão somente preservar a racionalidade do gasto público, devendo-se levar em conta o caráter excepcional e eventual dos gastos a serem efetuados por meio do uso do cartão de pagamentos.

RECOMENDAÇÃO: 001

A Unidade deverá sempre observar o caráter de eventualidade nas despesas de suprimento de fundos a serem efetuadas por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal. Sendo assim, naqueles casos em que as despesas sejam previsíveis e onde houver possibilidade de planejamento das compras, deve-se optar pela modalidade de dispensa de licitação, respeitando-se os limites previstos na Lei 8.666/93, ou efetuar aquisições junto a fornecedores já registrados por meio do Registro de Preços. Ocorrendo a necessidade de contratação de serviços de manutenção automotiva, devem-se priorizar as oficinas mecânicas que já tenham contrato de prestação de serviços com a Unidade.

2.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (011)

Fragilidade no controle dos processos de Suprimentos de Fundos. De um total gasto de R\$582.276,56 com suprimento de fundos pela Superintendência Regional de Polícia Federal, por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal no exercício de 2008, a equipe de auditoria fez uma amostragem aleatória de seis processos de suprimento no valor de R\$63.000,00 para verificação. Os aludidos processos são referentes aos suprimentos 017,022,023,027,030 e 031, dentre os quais foram sacados R\$42.710,00.

Ao analisar a prestação de contas desses processos foram identificadas as seguintes impropriedades:

- a) Saques realizados sem a devida justificativa;
- b) Realização de despesas de pequeno vulto acima do limite legal;
- c) Indícios de serviço contratado com valor incompatível com o de mercado.

Os saques deveriam ter sido justificados pelos supridos no próprio processo de prestação de contas conforme dispõe o art.4º, parágrafo 2º, da Portaria 41/2005-MPOG. No entanto, conforme esta equipe apurou, os supridos não justificaram os saques efetuados.

Ressalta-se a seguir alguns dos fornecedores aos quais os pagamentos foram feitos em espécie:

- 1) Movesa Motores e Veículos do Nordeste LTDA-Concessionária Scania-NFs: 091799 e 091800, de 06/10/2008, nos valores de R\$320,52 e R\$800,00;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

2) Salvador Car Com. De Veiculos LTDA-Concessionária Mitsubishi-NFs, 0034512 e 0034511, de 26/08/2008, nos valores de R\$365,60 e R\$224,40;

3) Eurovia Veiculos S/A - Concessionária Nissan - NFs 0009084, 0009086, 0009099 e 0009100, emitidas em 02/09/2008 e 03/09/2008, nos valores respectivos de R\$127,66, R\$102,34, R\$493,95 e R\$173,05;

4) Rio Bahia Veiculos S.A - Concessionária Mercedes-Benz - NF 241024, de 06/09/2008, no valor de R\$110,00.

Em relação à alínea (b), foi constatado pagamento com despesas de pequeno vulto acima de 1% do valor estabelecido na alínea (a) do inciso II do art.23 da Lei 8.666/93, limite este, inclusive, previsto no inciso IV do art.6º da Instrução Normativa nº009, de 29/04/2008, do Departamento de Polícia Federal. Salienta-se que esse limite corresponde a R\$800,00 por cada despesa efetivada.

A equipe de auditoria identificou as compras acima deste limite nas notas fiscais nº855117, de 03/12/2008, no valor de R\$1.544,85 - cartucho para impressora - ASF nº030; NF026386, de 18/09/2008, no valor de R\$1.784,20 - peças de reposição - NF002158, de 05/09/2008, no valor de R\$1.150,00 - reparo de ar condicionado - ASF nº023.

Quanto à alínea (c), foi identificada, na cessão de suprimento nº017, uma nota fiscal de prestação de serviços emitida em 26/08/2008, no valor de R\$1.064,00, pelo fornecedor inscrito no CNPJ nº01.213.589/0001-79, referente à instalação de um aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU.

Em pesquisa feita no mercado verificou-se que o preço médio de um aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU é de aproximadamente R\$1.680,00. Dessa forma, o valor desembolsado pelo suprido para instalar um condicionador de ar representou cerca de 63% do preço de mercado daquele objeto.

CAUSA:

Falta de controle em relação aos gastos efetuados pelos supridos por meio de CPGF.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 1092, de 15 de abril de 2009, o gestor apresentou a seguinte justificativa:

"Em atenção aos pontos abordados nestes itens a Administração esclarece inicialmente e de forma ampla que a imprevisibilidade e peculiares da atividade policial, remetem aos gestores a realização de gastos fora da execução normal prevista na Lei n.º 8.666/93. Buscamos sempre agir dentro do ideal, porém nossa realidade é outra, convivemos com o imediatismo, as situações de urgência, situações eventuais, tanto é que os gastos realizados com suprimento de fundo, mais precisamente aqueles citados no presente Relatório, não representam 1% das despesas realizadas por esta Administração no exercício de 2008, a grande maioria delas foi executada em acordo ao previsto na lei supracitada.

Acrescentamos ainda, que apesar do Decreto nº 6.370, que dispôs sobre a nova sistemática de utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, ter entrado em vigor no mês de fevereiro/2008, este Órgão somente passou a utilizar efetivamente tal instrumento de pagamento a



partir do mês agosto, portanto, ainda estamos nos adequando a sua utilização e buscando repassar aos servidores autorizados a efetuar tais despesas no âmbito desta Regional as orientações e informações necessárias para que as mesmas sejam realizadas dentro do estabelecido legalmente.

Segundo o Art. 47 do citado Decreto, a concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior, bem assim de militares e de inteligência, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em instruções aprovadas pelos respectivos Ministros de Estado, vedada a delegação de competência.

Em 29/04/2008 foi estabelecida a IN n.º 009/2008, de 29/04/2008, com os procedimentos a serem observados na concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, destinados ao atendimento das atividades peculiares do Departamento de Polícia Federal.

Art 6º: A concessão de suprimento de fundos é limitada aos seguintes valores:

I - para execução de obras e serviços de engenharia - 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93;

II - para compras e contratação de outros serviços - 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93;

III - relativas a viagens e a serviços - 20% (vinte por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

§ 1º A critério do Ordenador de Despesas, poderá ser concedido suprimento de fundos em valor superior ao fixado no inciso II desse artigo até o limite de 40% da alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado pelo solicitante.

§ 2º Para fins das atividades peculiares previstas no artigo 5º, fica autorizada a utilização do CPGF na modalidade saque, dentro do valor autorizado pelo ordenador de despesas e mediante posterior comprovação.

§ 3º As despesas de pequeno vulto compreendidas no inciso X do art. 5º e limitadas a sua concessão pelos incisos I e II do art. 6º, são aqueles cujo valor individual não ultrapasse o percentual de 1% do valor constante da alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93, relativo à execução de obras e serviços de engenharia e, de 1% do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 do sobredito Diploma Legal, nos casos de compras e serviços.

Os Suprimentos de Fundos n.º 23 e 30, ora questionados, foram concedidos em Regime Especial de Execução e não para pagamento de despesas de pequeno vulto, cujo limite por despesas não se subordina ao mesmo estabelecido para este último, o qual está previsto, conforme citado por essa Controladoria, na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93. Tais suprimentos foram concedidos com base no inciso I do art. 5º dessa Instrução Normativa e não no inciso X, a que o parágrafo 3º do art. 6º da mesma IN, se reporta.

Ainda neste artigo, no âmbito desta Regional, o suprido pode efetuar saques, não indicando limites, desde que autorizados pelo ordenador de



despesas e devidamente comprovados.

Esta Administração tem buscado realizar seus gastos dentro do previsto legalmente, contudo equívocos e a falta de conhecimento suficiente, embora não possam ser empregados como justificativa, são as causas mais prováveis das constatações realizadas pelos conceituados Coordenadores.

Em face do exposto no Relatório de Preliminar de Auditoria, buscaremos atuar no exercício de 2009, dentro da legalidade, evidentemente, não prejudicando a atividade finalística desta Instituição, Órgão Policial, que é a excelência na prestação do serviço à Sociedade".

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Acatamos a justificativa apresentada pelo Gestor em relação ao ponto referente às despesas de pequeno vulto, consignado acima na alínea "b", pelo fato de estarem em conformidade com o inciso X do artigo 5º e parágrafo terceiro do artigo 6º da Instrução Normativa nº009, de 29/04/2008, do Departamento de Polícia Federal. Este parágrafo prevê que as despesas de pequeno vulto previstas naquele inciso deverão se enquadrar em relação a cada item dentro do limite de até 1% dos valores constantes da alínea "a" dos incisos I e II do art.23 da Lei 8.666/93.

Salienta-se que os valores de cada item discriminado nas notas fiscais nº855117 e 026386, estão dentro desse limite legal.

Já em relação à nota fiscal nº002158, de 05/09/2008, referente a serviços de reparo de ar condicionado, no valor de R\$1.150,00, entendemos que não se aplica aquele limite de 1% tendo em vista que o serviço foi executado em outra localidade, Porto Seguro, no veículo placa JKH4201, levando, neste caso, a aplicação do inciso I do art. 5º da referida Instrução Normativa o qual trata de operações policiais de fiscalização.

A interpretação sistemática dessa Instrução nos leva a conclusão que este tipo de despesa não se enquadra dentro do limite de 1% estatuído pelo parágrafo 3º do art.6º da referida Norma.

Portanto, todas as despesas discriminadas na alínea "b" foram realizadas em conformidade com a aludida Instrução Normativa.

Quanto às constatações consignadas nas alíneas "a" e "c" relacionadas aos saques sem justificativa e a indícios de despesas com serviço acima do valor de mercado, entendemos que os saques deveriam ter sido justificados pelos suprimentos conforme prevê o parágrafo 2º do art.4º da Portaria 41/2005 do Ministério do Planejamento. Mormente no caso em tela em que os suprimentos sacaram dinheiro para pagar a fornecedores de grande porte, que atuam no segmento de concessão de veículos automotores.

Ao solicitar dos suprimentos que justifiquem os saques efetuados ao apresentar a prestação de contas o Gestor estará prestigiando o Princípio da Transparência.Princípio, este, basilar na gestão da coisa pública.

Em relação à alínea "c" o suprimento deveria ter feito uma comparação de preços com outros fornecedores antes de ter contratado o serviço para instalação de um condicionador de ar, na sede da SRPF, tendo em vista a relação desproporcional entre o preço do aparelho e o da mão de obra de instalação.

RECOMENDAÇÃO: 001



O Gestor deverá cobrar dos supridos, a fim de adequar os saques ao Princípio da Transparência, ao apresentar as prestações de contas dos valores aplicados, justificativa em relação às compras feitas em dinheiro.

Já em relação à alínea "c", entendemos que devido ao Princípio da Eficiência, o suprido ao utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal deve comparar o preço de determinado produto ou serviço a ser adquirido com o de outros fornecedores, sendo, portanto, de bom alvitre, e somente se o mercado e as condições assim permitirem, que se faça, antes de efetuar a compra, uma comparação de preços.

2.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (014)

Saques com Cartão de Pagamento acima do limite legal

Em consulta feita ao Siafi Gerencial foi identificado que a Superintendência de Polícia Federal na Bahia, por meio da UG 200347, gastou em 2008 R\$582.276,56 na rubrica suprimento de fundos através de Cartão de Pagamento do Governo Federal. Destes valores, a Unidade, por meio dos servidores autorizados a utilizar o referido Cartão, sacou R\$476.967,00. Este valor corresponde a aproximadamente 82% do valor gasto.

É de salientar que o parágrafo 6º do art.2º, inciso II, do Decreto 6.370/2008, limita os saques em até 30% do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos. O que demonstra que os saques realizados em 2008 por essa Unidade ficaram acima do limite imposto pela referida norma legal.

CAUSA:

Fragilidade nos controles internos da Unidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 1092, de 15 de abril de 2009, o gestor apresentou a seguinte justificativa:

"Em atenção aos pontos abordados nestes itens a Administração esclarece inicialmente e de forma ampla que a imprevisibilidade e peculiares da atividade policial, remetem aos gestores a realização de gastos fora da execução normal prevista na Lei n.º 8.666/93. Buscamos sempre agir dentro do ideal, porém nossa realidade é outra, convivemos com o imediatismo, as situações de urgência, situações eventuais, tanto é que os gastos realizados com suprimento de fundo, mais precisamente aqueles citados no presente Relatório, não representam 1% das despesas realizadas por esta Administração no exercício de 2008, a grande maioria delas foi executada em acordo ao previsto na lei supracitada.

Acrescentamos ainda, que apesar do Decreto n.º 6.370, que dispôs sobre a nova sistemática de utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, ter entrado em vigor no mês de fevereiro/2008, este Órgão somente passou a utilizar efetivamente tal instrumento de pagamento a partir do mês agosto, portanto, ainda estamos nos adequando a sua utilização e buscando repassar aos servidores autorizados a efetuar tais despesas no âmbito desta Regional as orientações e informações necessárias para que as mesmas sejam realizadas dentro do estabelecido legalmente.

Segundo o Art. 47 do citado Decreto, a concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades



dos órgãos essenciais da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior, bem assim de militares e de inteligência, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em instruções aprovadas pelos respectivos Ministros de Estado, vedada a delegação de competência.

Em 29/04/2008 foi estabelecida a IN n.º 009/2008, de 29/04/2008, com os procedimentos a serem observados na concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, destinados ao atendimento das atividades peculiares do Departamento de Polícia Federal.

Art 6º: A concessão de suprimento de fundos é limitada aos seguintes valores:

I - para execução de obras e serviços de engenharia - 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93;

II - para compras e contratação de outros serviços - 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93;

III - relativas a viagens e a serviços - 20% (vinte por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

§ 1º A critério do Ordenador de Despesas, poderá ser concedido suprimento de fundos em valor superior ao fixado no inciso II desse artigo até o limite de 40% da alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado pelo solicitante.

§ 2º. Para fins das atividades peculiares previstas no artigo 5º, fica autorizada a utilização do CPGF na modalidade saque, dentro do valor autorizado pelo ordenador de despesas e mediante posterior comprovação.

§ 3º As despesas de pequeno vulto compreendidas no inciso X do art. 5º e limitadas a sua concessão pelos incisos I e II do art. 6º, são aqueles cujo valor individual não ultrapasse o percentual de 1% do valor constante da alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93, relativo à execução de obras e serviços de engenharia e, de 1% do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 do sobredito Diploma Legal, nos casos de compras e serviços.

Os Suprimentos de Fundos n.º 23 e 30, ora questionados, foram concedidos em Regime Especial de Execução e não para pagamento de despesas de pequeno vulto, cujo limite por despesas não se subordina ao mesmo estabelecido para este último, o qual está previsto, conforme citado por essa Controladoria, na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93. Tais suprimentos foram concedidos com base no inciso I do art. 5º dessa Instrução Normativa e não no inciso X, a que o parágrafo 3º do art. 6º da mesma IN, se reporta.

Ainda neste artigo, no âmbito desta Regional, o suprido pode efetuar saques, não indicando limites, desde que autorizados pelo ordenador de despesas e devidamente comprovados.

Esta Administração tem buscado realizar seus gastos dentro do previsto legalmente, contudo equívocos e a falta de conhecimento suficiente, embora não possam ser empregados como justificativa, são as causas mais prováveis das constatações realizadas pelos conceituados Coordenadores.

Em face do exposto no Relatório de Preliminar de Auditoria, buscaremos



atuar no exercício de 2009, dentro da legalidade, evidentemente, não prejudicando a atividade finalística desta Instituição, Órgão Policial, que é a excelência na prestação do serviço à Sociedade".

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

O Gestor fez referência ao Decreto nº 6.370/2008 e à Instrução Normativa nº009, de 29/04/2008, do Departamento de Polícia Federal, aprovada pela Portaria nº802/2008 do Ministério da Justiça, para justificar os saques efetuados pelo SRPF acima do limite de 30% estabelecido pelo aludido Decreto. Além de sustentar na sua manifestação que:"Ainda neste artigo, no âmbito desta Regional, o suprido pode efetuar saques, não indicando limites, desde que autorizados pelo ordenador de despesas e devidamente comprovados". Não concordamos com esta assertiva apresentada pelo Gestor porque entendemos que o inciso II, parágrafo 6º, artigo 2º, do Decreto 6.370/2008 é explícito em relação ao limite, de até 30%, permitido para se efetuar saques por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF.

Vejamos o que dispõe a referida Norma:"É vedada a utilização do CPGF na modalidade de saque, exceto no tocante às despesas:

II - decorrentes de situações específicas do órgão ou entidade, nos termos do autorizado em portaria pelo Ministro de Estado competente e nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos."

É de salientar que o legislador ao editar o aludido Decreto utilizou o termo nunca superior a 30%. O que leva a entender que este limite não deverá ser extrapolado, independente, de qual seja o órgão ou a entidade.

Já o parágrafo 2º, art.6º, da Instrução Normativa do Departamento de Polícia Federal dispõe que:"Para os fins das atividades peculiares previstas no artigo 5o., fica autorizada a utilização do CPGF na modalidade de saque, dentro do valor autorizado pelo ordenador de despesas e mediante posterior comprovação".

O Gestor ainda faz alusão ao art.47 do Decreto 93.872/86 para sustentar que o mesmo prevê que a concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, das repartições do Ministério das Relações exteriores no exterior, bem assim de militares e inteligência, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em instruções aprovadas pelos respectivos Ministros de Estado, vedada a delegação de competência.

Conforme pode ser depreendido ao analisar o aludido artigo do Decreto 93.872/86 que o mesmo dá poderes aos órgãos ali previstos para editar normas internas com a finalidade de ampliar a concessão e aplicação de suprimento de fundos a fim de facilitar a operacionalidade dessas unidades, levando em consideração as peculiaridades das atividades daqueles órgãos que foram contemplados pelo artigo 47 da referida Norma.

Entretanto, o aludido Edito, ao fazer referência ao termo Regime Especial de Execução é no sentido de ampliar, por meio de concessão e aplicação, os tipos de despesas e os respectivos valores que poderão ser pagos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, mas não



delega competência a um daqueles órgãos para alterar, por meio de norma interna, o limite de saque de 30% nele previsto.

Ainda que o mesmo delegasse competência ao Departamento de Polícia Federal para estabelecer, por norma jurídica própria, percentual superior aquele previsto no aludido Decreto, o limite nele previsto vigeria até o DPF editar uma norma interna estabelecendo novos patamares para saques. Como o decreto em tela não prevê essa possibilidade, entendemos que o limite de 30% deveria ser observado pela Polícia Federal.

Ademais, a finalidade para a qual o Cartão de Pagamentos foi criado é justamente a de evitar a movimentação em dinheiro vivo pelo suprido, como antes ocorria, na vigência das contas bancárias destinadas à movimentação de suprimentos de fundos, bem como a de fortalecer o Princípio da Transparência nos atos de gestão da coisa pública.

RECOMENDAÇÃO: 001

O Gestor deverá controlar os saques efetuados pelos supridos com vistas a observar o limite de saque previsto no parágrafo 6º do art.2º, inciso II, do Decreto nº6.370/2008, a fim de evitar que essa Unidade extrapole o percentual de saque estabelecido pela aludida Norma.

3 MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

3.1 CONST E AMPLIAÇÃO DE BASES OPERA UND DA PF

3.1.1 ASSUNTO - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (008)

Rescisão contratual sem assegurar ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Foi verificado que a Superintendência de Polícia Federal na Bahia rescindiu em 19/01/2009, por meio do Termo de Rescisão Unilateral, o contrato administrativo nº017/2007 celebrado com a empresa Diagonal Construtora LTDA em 26/11/2007, sem assegurar à licitante contratada o contraditório e a ampla defesa conforme estabelecido pelo art.5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Salienta-se que o objeto pactuado foi a execução da construção da guarita de segurança, reforma dos banheiros e da fachada de edifício sede dessa Unidade, com prazo de execução limitado a 180 dias consecutivos a partir do quinto dia seguinte à assinatura do aludido contrato.

É de ressaltar, também, que essa Unidade encaminhou à Advocacia-Geral da União o ofício nº1.0106/2008, de 26/11/2008, no qual solicitava análise e manifestação por parte do aludido órgão acerca da rescisão contratual com aquela empresa contratada.

Em 05 de janeiro de 2009, a AGU, por meio do Parecer/AGU/Nº0004/2009, em resposta ao órgão consulente, manifestou entendimento de que a rescisão contratual exige o estrito cumprimento ao princípio do contraditório e observância ao devido processo administrativo.

Consta ainda, no aludido parecer, recomendação no sentido de que fosse instaurado processo administrativo, tanto para aplicação de multa quanto para a eventual rescisão contratual.

Embora a recomendação feita pela AGU tenha sido esposada no Princípio



Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, a Polícia Federal rescindiu em 19/01/2009 o contrato administrativo pactuado com a Diagonal sem abertura de um processo administrativo que lhe permitisse o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, antes de operar a rescisão contratual com aquela empresa. O aludido Termo de Rescisão facultou de forma extemporânea, isto é, após a rescisão contratual, a concessão de dez dias para a Diagonal apresentar a sua defesa, cujo prazo ora previsto começou a contar a partir do momento de sua notificação, a qual lhe dava ciência, também, acerca da rescisão do referido contrato administrativo celebrado com a SR/DPF/BA.

CAUSA:

Não foi possível identificar a causa.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício nº 1092, de 15 de abril de 2009, o gestor apresentou a seguinte justificativa:

"Entendemos que o Processo n.º 08255.026128/2008-89-SR/DPF/BA, visando à rescisão contratual solicitada pela empresa Diagonal Construtora Ltda. talvez não tenha ocorrido dentro uma formalização mais adequada, contudo os procedimentos realizados por esta Administração foram norteados pela transparência e equidade em seus atos, visando inclusive assegurar a ampla defesa e o contraditório através do prazo de 10 (dez) dias estabelecido no termo de rescisão unilateral e não amigável conforme solicitado pela contratada através de documento apresentando a Auditoria. Tanto não houve cerceamento do direito de defesa que a mesma apresentou a devida defesa, que foi recepcionada por este Órgão e encaminhada a Advocacia Geral da União para nova manifestação. Se houve vício o mesmo é sanável, não havendo, portanto, necessidade de nova instrução administrativa, vez que o processo encontra-se em andamento e a empresa já efetuou o recolhimento aos cofres da União do valor devido pelo não cumprimento total do estabelecido no contrato".

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Não concordamos com a justificativa apresentada pela Unidade, pois esta equipe de auditoria entende que o contrato celebrado com a empresa Diagonal Construtora Ltda deveria ser rescindido após o contraditório e a ampla defesa, e não antes, como foi feito pelo Gestor. Da forma como o contrato foi rescindido restou patente que o Gestor já tinha formado juízo de valores acerca da culpabilidade da contratada em relação a inexecução do objeto convencionado sem antes ouvi-la.

Ademais, não nos parece razoável rescindir um contrato e em seguida oferecer oportunidade ao contratado para se manifestar. A oportunidade de manifestação, neste caso, deveria ser dada a priori a fim de evitar vícios formais em relação ao processo assim como a de proporcionar um julgamento imparcial em relação a quem deu causa a rescisão contratual.

RECOMENDAÇÃO: 001

O Gestor antes de rescindir determinado tipo de contrato deverá garantir ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os meios



e recursos a ela inerentes. Pois, além de observar este Princípio Constitucional, a sua aplicação permitirá ao Gestor que se faça melhor juízo de valor em relação a quem deu causa à rescisão contratual. Se após a abertura do processo administrativo, conforme recomendado pela Advocacia Geral da União, restar claro que a empresa contratada deu causa à rescisão contratual, a multa prevista no contrato administrativo deverá ser aplicada à empresa infratora.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO: (017)

O Contrato n.º 17/2007, firmado com a Diagonal Construtora Ltda. em 26/11/2007, teve como objeto a execução da obra de construção da guarita de segurança, reforma dos banheiros e da fachada do edifício sede da SR/DPF/BA. O valor total contratado, já incluído BDI de 30%, foi de R\$645.583,35. Após a elaboração de quatro termos aditivos, sendo dois aditivos de prazo e dois aditivos de valor, o contrato sofreu um acréscimo de 18,97%, atingindo um valor final de R\$768.027,44. Os termos aditivos firmados foram os seguintes:

1º TA - assinado em 13/05/2008, visando à prorrogação da vigência do contrato por mais 60 dias, de 23/05/2008 para 22/07/2008;

2º TA - assinado em 14/07/2008, visando o aumento no valor do contrato em mais R\$27.318,50;

3º TA - assinado em 22/07/2008, visando a prorrogação da vigência do contrato até 20/10/2008;

4º TA - assinado em 20/10/2008 com vistas a prorrogar a execução do objeto licitado para até 18/01/2009, assim como aumentou o valor pactuado em mais R\$95.125,59.

A Unidade rescindiu o contrato com a Diagonal em 19/01/2009, alegando, na cláusula segunda do termo de rescisão, descumprimento tanto das obrigações contratuais como dos respectivos aditivos, os quais, segundo a Unidade, resultaram em prejuízo para o órgão contratante.

Em razão da rescisão contratual, a execução física da obra atingiu somente 63,27% do projeto original. Foram emitidos 11 boletins de medição, sendo que os pagamentos efetuados à contratada totalizaram R\$504.503,22, em valores brutos. Dentre os itens da obra não executados, os de maior relevância foram a reforma da fachada do prédio em esquadria de alumínio, equivalente a R\$102.667,45 da planilha de serviços, a ampliação dos sistemas de iluminação externa, equivalente a R\$24.105,34, e a instalação de vidros blindados na guarita, equivalente a R\$19.821,14.

Para se proceder à inspeção física da obra, a equipe de auditoria tomou como referência os três últimos boletins de medição, utilizando como amostra os itens de maior valor. Não foram identificados indícios de superfaturamento em decorrência da inspeção efetuada.

No intuito de se avaliar os custos da obra, comparou-se uma amostra dos itens de serviços mais relevantes da planilha contratual com os preços do SINAPI. Em decorrência das análises efetuadas, não se



identificou a ocorrência de sobrepreço.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: (015)

Conforme dados extraídos do SIAPE em dezembro de 2008, o quadro de servidores da Unidade encontra-se disposto da seguinte forma:

A) TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE POR SITUAÇÃO FUNCIONAL

SITUACAO SERVIDOR	QUANTIDADE
ATIVO PERMANENTE	417
APOSENTADO	159
CEDIDO	3
EXCEDENTE A LOTAÇÃO	4
ESTAGIARIO	24
BENEFICIARIO PENSÃO	102
TOTAL DE SERVIDORES	709

B) TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS DA UNIDADE POR CARGO

CARGO	QUANTIDADE
DELEGADO DE POLÍCIA	49
PERITO CRIMINAL	30
AGENTE DE POLÍCIA	184
ESCRIVÃO	48
PAPILOSCOPISTA	15
ÁREA-MEIO (ADMINISTRATIVOS)	67
ESTAGIÁRIOS	24
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	417

4.2 CONSOLIDAÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS

4.2.1 ASSUNTO - RESULT. DE AUDITORIAS SISAC E FOLHA DE PGMTO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO: (018)

Das análises efetuadas sobre a gestão da área de recursos humanos desta Unidade, no exercício em exame, não se constatou qualquer situação imprópria ou irregular, não havendo registros a serem feitos.

5 CONTROLES DA GESTÃO

5.1 CONTROLES EXTERNOS

5.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO



5.1.1.1 INFORMAÇÃO: (001)

Por meio do Informativo nº 03/2009, de 04 de março de 2009, a Unidade informou que não recebeu nenhuma diligência por parte do Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2008.

5.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

5.1.2.1 INFORMAÇÃO: (002)

Em relação ao atendimento das recomendações contidas no Anexo I do Relatório de Auditoria n.º 208236, referente às contas do exercício de 2007, têm-se as seguintes considerações:

CONSTATAÇÃO 2.1.3.2: Pesquisa de preços com cotações similares apresentadas pelas empresas pesquisadas.

Dentre os processos de dispensa de licitação examinados não se identificou a incidência da impropriedade apontada naquela constatação. Dessa forma, considera-se atendida a recomendação da auditoria.

CONSTATAÇÃO 2.1.4.1: Inexistência de Contrato relativo à cessão de área pertencente à União.

Recomendou-se que a Unidade providenciasse a regularização da cessão do espaço ocupado pela cantina em suas instalações mediante prévia realização de processo licitatório e o consequente contrato administrativo. No entanto, em razão da necessidade de utilização daquele espaço físico para ampliação da quantidade de salas para atender às atividades operacionais da superintendência, o gestor optou por desativar a cantina.

5.2 CONTROLES INTERNOS

5.2.1 ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

5.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (003)

Atraso na entrega do processo de tomada de contas.

O processo de tomada de contas anual foi entregue à CGU/BA somente em 30/04/2009, com quase um mês de atraso, descumprindo o prazo limite de 31/03/2009, previsto no subitem 3.3 do Anexo I da Portaria CGU 2238/2008. Verificou-se, ainda, que a Unidade não solicitou formalmente ao TCU prorrogação do prazo para apresentação do processo, na forma do estabelecido no inciso II do art. 7º da IN TCU nº 57/2008. Conforme este dispositivo, caberia à Unidade atuar junto ao Ministério da Justiça para que este solicitasse, de forma fundamentada, a prorrogação dos prazos estabelecidos no art. 3º da Decisão Normativa TCU nº 94, de 2008, diretamente ao TCU, encaminhando cópia do expediente à CGU/BA.

CAUSA:

O gestor atrasou a entrega do processo de tomada de contas à CGU/BA, descumprindo, inclusive, a obrigatoriedade de solicitar ao Tribunal de Contas da União a dilatação de prazo para apresentação do processo.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

Por meio do Ofício nº 1274, de 06 de maio de 2009, o gestor apresentou a seguinte justificativa:

"(...) Diante do exposto, cabe-nos formalizar um pedido de desculpa pelo não encaminhamento completo do Processo de Contas 2008 e esclarecer que um dos motivos que contribuiu para o atraso na elaboração do Relatório de Gestão, parte integrante do Processo de Contas, foi a demora na entrega ao SELOG, setor responsável por compilar todos os dados desta Regional, dos relatórios das delegacias e setores que compõem esta SR/BA, uma vez que esta Unidade encontra-se em constante mudança de chefia e de lotação de servidores, dificultando assim o levantamento das informações essenciais ao referido Relatório.

Estamos sempre envidando esforços para atender as solicitações nos prazos estabelecidos, contudo as nossas dificuldades, material e humana, nos impedem de cumprir com a eficiência devida as obrigações e compromissos a que estamos sujeitos."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

O gestor justificou as razões para o atraso da entrega do processo de tomada de contas à CGU/BA. Contudo, jamais poderia se excusar da obrigatoriedade de solicitar ao TCU a prorrogação do prazo para apresentação do processo. Neste caso poderia se utilizar, inclusive, da mesma fundamentação contida nas justificativas apresentadas a esta Controladoria. Dessa forma, não há como elidir a constatação da auditoria.

RECOMENDAÇÃO: 001

A Unidade deverá empreender esforços no sentido de observar os normativos legais que disciplinam a organização e formalização do processo de contas anual, em especial no tocante ao cumprimento dos prazos de apresentação.

RELATORIO NR : 224615
UCI 170084 : CONTROLADORIA-REG. DA UNIÃO NO ESTADO DA BA
EXERCICIO : 2008
UNID CONSOLIDADA : DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - ILHEUS/BA
CODIGO : 200348
MUNICIPIO : ILHEUS
UF : BA

1 APOIO ADMINISTRATIVO

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

1.1.1 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (007)

No âmbito do Programa Apoio Administrativo, nas despesas vinculadas à ação de administração da Unidade, foram realizados 07 Pregões Eletrônicos, 04 processos de Inexigibilidade e 25 processos de Dispensa de Licitação. Dentro da amostra examinada, composta de 05 Pregões, 01 Inexigibilidade e 07 processos de Dispensa, não foram identificadas irregularidades.



2 COMBATE À CRIMINALIDADE

2.1 PREVENIR REPRER CRIMES PRATICADOS CONUNIAO

2.1.1 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (020)

Verificou-se que o Programa Prevenção e Repressão à Criminalidade - 0662, consignado no relatório de gestão da Divisão de Polícia Federal em Ilhéus, não apresenta indicadores capazes de permitir a avaliação de seu desempenho, restando, assim, prejudicada a avaliação desse Programa, por parte da equipe de auditoria, no que tange ao aspecto da eficácia, eficiência e efetividade. Uma vez que a Unidade não estabeleceu metas específicas para esse Programa e não quantificou os recursos empregados e necessários para alcançar os fins desejados, não há como avaliá-lo sob o ponto de vista da eficácia e eficiência.

2.1.2 ASSUNTO - INDENIZAÇÕES

2.1.2.1 INFORMAÇÃO: (006)

No exercício de 2008, no âmbito da Delegacia da Polícia Federal em Ilhéus, o gasto com pagamento de diárias a servidores atingiu um montante de R\$30.900,49. Não foram constatadas situações de viagens irregulares, incluindo finais de semana e/ou feriados.

3 GESTÃO FINANCEIRA

3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1.1 ASSUNTO - CARTÃO CORPORATIVO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO: (003)

A Delegacia da Polícia Federal em Ilhéus iniciou o uso do cartão de pagamentos do governo federal somente a partir do mês de agosto de 2008, quando deixaram de ser utilizadas as contas "B" para concessão de suprimento de fundos. Foram verificados 11 processos de prestação de contas, correspondendo a uma amostra de 100% das transações realizadas no exercício de 2008.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: (005)

A Delegacia da Polícia Federal em Ilhéus possui um total de 61 servidores, distribuídos conforme o quadro apresentado a seguir. Desse total, 44 são servidores efetivos, pertencentes aos quadros da Polícia Federal, sendo que 32 estão envolvidos nas atividades finalísticas da Unidade e 12 desempenham atividades de suporte.

CARGO	QUANTIDADE
DELEGADO DE POLÍCIA	7



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Relatório de Gestão de 2009

AGENTE DE POLÍCIA	17
ESCRIVÃO	6
PAPILOSCOPISTA	2
ÁREA-MEIO (ADMINISTRATIVOS)	9
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1
MOTORISTA OFICIAL	1
AGENTE DE VIGILÂNCIA	1
TERCEIRIZADOS (VIGILÂNCIA E LIMPEZA)	17
TOTAL DE SERVIDORES	61

4.2 CONSOLIDAÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS

4.2.1 ASSUNTO - RESULT. DE AUDITORIAS SISAC E FOLHA DE PGMTO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO: (008)

Das análises efetuadas sobre a gestão da área de recursos humanos desta Unidade, no exercício em exame, não se constatou qualquer situação imprópria ou irregular, não havendo registros a serem feitos.

5 CONTROLES DA GESTÃO

5.1 CONTROLES EXTERNOS

5.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

5.1.1.1 INFORMAÇÃO: (001)

A Unidade informou, por meio do Ofício nº 0435, de 22/04/2009, que não recebeu qualquer determinação ou diligência do Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2008.

5.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

5.1.2.1 INFORMAÇÃO: (002)

Não houve recomendações de auditoria expedidas sobre a avaliação da gestão do exercício de 2007.